



ESTUDO FUNDIÁRIO DA CADEIA DE FORNECIMENTO DE AÇÚCAR NO BRASIL

Relatório | 30 de junho de 2020

Relatório elaborado pela Landesa e pela UNICAMP
a pedido da PepsiCo



ÍNDICE

ÍNDICE	2
GLOSSÁRIO	1
SUMÁRIO EXECUTIVO	2
INTRODUÇÃO	6
SEÇÃO 1: METODOLOGIA	8
Abordagens	8
Abrangência do estudo	10
Equipe de pesquisadores	10
Limitações	10
SEÇÃO 2: AMBIENTE FUNDIÁRIO E A CANA-DE-AÇÚCAR NO BRASIL	12
Governança de terras no Brasil	12
Indústria sucroalcooleira brasileira	14
SEÇÃO 3: A CADEIA DE SUPRIMENTO DE AÇÚCAR DA PEPSICO NO BRASIL	21
Usinas fornecedoras de açúcar da PepsiCo	21
Modelos de negócios da produção de cana-de-açúcar	21
SEÇÃO 4: CONCLUSÕES DO ESTUDO	24
Área Temática 1 - Prática de <i>compliance</i> fundiário para as propriedades das usinas e de fornecedores de cana.....	24
Área Temática 2 – Certificação e monitoramento dos fornecedores de cana.....	31
Área Temática 3 – Conflitos fundiários e seus mecanismos de resolução.....	32
Área Temática 4 – As políticas fundiárias da PepsiCo e de seus fornecedores de cana	36
SEÇÃO 5: RECOMENDAÇÕES.....	39
Ações recomendadas para a PepsiCo no Brasil.....	39
Ações recomendadas para a PepsiCo para além da cadeia brasileira do açúcar	41
APÊNDICE 1	45
Principais leis fundiárias no Brasil	45
Principais órgãos fundiários	47
Sistema de Gestão Fundiária.....	47

GLOSSÁRIO

CAR: Cadastro Ambiental Rural

CCIR: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural

CNIR: Cadastro Nacional de Imóveis Rurais

CPT: Comissão Pastoral da Terra

Grupo Sucroalcooleiro: Empresa com grande participação na cadeia da cana-de-açúcar brasileira; um grupo empresarial pode controlar várias usinas.

FPIC: Sigla para consentimento livre, prévio e informado

FUNAI: Fundação Nacional do Índio

INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

MST: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

Quilombo: Tradicional assentamento territorial fundado por quilombolas

Quilombolas: Descendentes de escravos afro-brasileiros que, por lei, têm direito sobre as terras que ocupam há gerações.

SICAR: Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SIGEF: Sistema de Gestão Fundiária

SINTER: Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais

SNCI: Sistema Nacional de Certificação de Imóveis

Compra “spot”: Aquisições de cana para moagem feitas por usinas quando a oportunidade se apresenta, sem, necessariamente, a celebração de um contrato formal

Due Dilligence (Diligência Prévia): Verificação das obrigações contratuais para identificação de riscos comerciais.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Introdução

O Brasil é, historicamente, o maior produtor de açúcar do mundo. A indústria sucroalcooleira, especialmente a da Região Sudeste, é sofisticada, eficiente e dotada de bons mecanismos de gestão e *compliance*. Ademais, trata-se de um setor que preza pela responsabilidade e sustentabilidade, visto a rígida legislação ambiental do país, a qual foi exposta por muitos *stakeholders* participantes desta pesquisa como uma vantagem competitiva. Porém, vale ressaltar que mesmo diante do comportamento positivo de tal indústria, foi possível notar que uma avaliação da cadeia da cana de açúcar no Brasil esbarra nos dilemas históricos e estruturais da questão da terra neste país. Isso porque, o Brasil ainda enfrenta dificuldades em assegurar a sua população, em especial às comunidades tradicionais, tais como os indígenas e quilombolas, as garantias previstas em lei sobre seus territórios tradicionais, além de pouco ter avançado na redução da concentração de terras no meio rural. O direito à posse da terra, ou melhor, a falta dele, está no cerne dos problemas fundiários envolta desta cadeia produtiva, sendo responsáveis por grande parte dos conflitos agrários nas proximidades das usinas e de suas plantações, assim como de seus fornecedores e/ou parceiros.

É nesse contexto que a PepsiCo requisitou a elaboração deste estudo sobre sua cadeia brasileira de fornecimento de, que tem por objetivo identificar as práticas dos fornecedores de açúcar, para compreender melhor os riscos fundiários e, ao mesmo tempo, as boas práticas no setor. A iniciativa integra um esforço global da PepsiCo para melhor compreender o estágio atual de implementação da [Política Fundiária](#) da empresa, a partir da análise dos segmentos da cadeia de suprimentos onde já é possível ver seus resultados e onde ainda são necessárias ações mais efetivas. Este relatório vai contribuir diretamente para que a PepsiCo tenha um melhor entendimento sobre a situação fundiária de toda sua cadeia de fornecimento de açúcar no Brasil e também objetiva oferecer lições para embasar as abordagens da empresa em relação ao acompanhamento e suporte a boas práticas fundiárias em outras *commodities* e geografias.

O relatório apresenta as conclusões de um estudo realizado pela Landesa, uma organização sem fins lucrativos especializada na identificação e resolução de questões fundiárias, em conjunto com especialistas do Grupo de Governança de Terras, do Instituto de Economia da Universidade de Campinas (UNICAMP) e do Kadaster da Holanda. O estudo faz uma ampla revisão bibliográfica do ambiente brasileiro em relação à governança fundiária e à cadeia de suprimento de cana de açúcar, seguida de uma pesquisa de campo com 11 usinas, representando 6 dos 8 atuais fornecedores de açúcar da PepsiCo no Brasil. A pesquisa contempla, portanto, mais de 99% do atual suprimento de açúcar da companhia no Brasil.

A pesquisa de campo teve por base as respostas de um questionário aplicado junto aos colaboradores das usinas, além de entrevistas semiestruturadas com fornecedores de cana e agentes de outras instituições-chave (como cartórios de registro de imóveis das regiões das usinas e secretarias municipais de meio ambiente). A metodologia contemplou as seguintes temáticas: o mapeamento das bases de provisão de cana-de-açúcar (áreas de cultivo) das usinas; a conformidade fundiária (dos pontos de vista legal, cadastral e ambiental); a aquisição de imóveis rurais, sua utilização e os protocolos envolvidos; as práticas de responsabilidade social e ambiental, incluindo a supervisão dos fornecedores de cana nesses quesitos; conflitos territoriais e seus mecanismos de resolução; além das políticas fundiárias específicas, incluindo o grau de consciência pelas usinas a respeito da Política Fundiária da PepsiCo.

Resultados do Estudo

O estudo identificou muitas boas práticas fundiárias em implementação pelas usinas. As conclusões do estudo indicam haver uma situação estável em relação à propriedade territorial das áreas de cultivo de cana-de-açúcar, com conflitos mínimos. O estudo também identificou vários riscos a serem monitorados e oportunidades de aprimoramento, tanto na relação da PepsiCo com seus fornecedores de açúcar, como nos mecanismos de sua Política Fundiária junto às usinas. A tabela a seguir resume as conclusões do estudo.

Tabela 1. Conclusões

<p>Práticas de compliance fundiário para ambos (áreas próprias das usinas e de seus fornecedores)</p>	<p>A equipe de pesquisa constatou que todas as usinas atendem em grande medida à regulamentação fundiária nacional. A grande maioria das propriedades estão regulares, apesar de eventuais exceções que incluem processos pendentes no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) e dados incompletos no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Esses instrumentos brasileiros de gestão fundiária serão discutidos em detalhes ao final do relatório.</p>
	<p>Na última década, as mudanças mais significativas na base de suprimento das usinas ocorreram na forma de novos arrendamentos e contratos de fornecimento de cana; a maioria das usinas pesquisadas relataram não ter planos imediatos de aquisição de terras e, em vez disso, planejam elevar a produtividade das atuais áreas de cultivo, próprias e arrendadas, além de firmar novos contratos de fornecimento de cana.</p>
	<p>A maioria das usinas conta com processos de <i>due diligence</i> bem estabelecidos para verificar a documentação fundiária de seus fornecedores antes do estabelecimento dos contratos; apenas uma não possuía ou tinha processos frágeis nessa etapa. Embora contem com <i>checklists</i> físicos que detalham os documentos necessários à realização de contratos envolvendo imóveis, a maioria das usinas não tem políticas ou códigos de conduta específicos que expressem o compromisso de respeitar direitos fundiários ao longo da cadeia. Apenas um dos grupos sucroalcooleiros pesquisados mostrou aos pesquisadores uma política, específica sobre o processo a ser seguido pela usina no arrendamento de áreas de cultivo.</p>
	<p>A realização de avaliações ambientais é padrão na aquisição de áreas próprias e na efetivação de contratos para ambos os modelos, de parceria ou arrendamento. Entretanto, quase todas as usinas, com exceção de uma, não fazem análises de riscos sociais, da condição da formalidade da área de cultivo nas <i>due diligences</i> anteriores ao arrendamento e de fornecimento para todos os grupos</p>
	<p>Todas as usinas, com exceção de uma, tinham por procedimento colher a assinatura de todos os indivíduos, inclusive seus cônjuges, que estão listados na escritura do imóvel rural objeto de contratos de arrendamento ou fornecimento. No único caso que fugia a essa postura, a empresa em questão, quando buscava fornecedores de cana, não exigia deles comprovação da propriedade sobre a área de cultivo, tampouco firmava com eles contratos formais de fornecimento por questões específicas exploradas ao final do relatório.</p>
	<p>As usinas dependem unicamente das escrituras para identificar os direitos de propriedade relativos à área de cultivo. A maioria das usinas que integram a cadeia de fornecimento de açúcar da PepsiCo operam no estado de São Paulo, em áreas de cultivo regularizadas e onde a análise das escrituras demonstra não haver conflitos significativos em relação ao direito de propriedade.</p>
	<p>A multiplicidade de sistemas de cadastro e requisitos legais existentes no Brasil podem impor aos agricultores de menor porte um fardo administrativo desnecessário. Fornecedores de cana costumam buscar apoio de entidades de classe para vencer a burocracia e concluir os complexos processos de regularização fundiária; algumas usinas também oferecem assistência a seus fornecedores nesse sentido.</p>
<p>Certificação e monitoramento dos fornecedores de cana</p>	<p>Nenhuma das usinas informou possuir mecanismos permanentes de monitoramento de regularidade fundiária de seus fornecedores de cana, considerados, por vezes, desnecessários uma vez que a verificação já é realizada antes do estabelecimento ou renovação dos contratos.</p>
	<p>Dado que a PepsiCo só adquire açúcar com certificação Bonsucro de produção sustentável, todas as usinas pesquisadas contavam com o selo. O percentual de produção com o selo de sustentabilidade, contudo, varia, pois nem todas as áreas de cultivo (próprias, arrendadas ou de terceiros) são certificadas. Várias das usinas não possuem fornecedores de cana com plantações certificadas no escopo da Bonsucro, por exemplo. Apesar da PepsiCo apenas adquirir a parte do volume produzido por cada usina com selo Bonsucro, é fato que as unidades também obtêm</p>

	cana de áreas não certificadas, o que, na ausência de outro tipo de monitoramento, representa potencial risco dos fornecedores estarem comercialmente associados a situações fundiárias irregulares.
Conflitos fundiários e seus mecanismos de resolução	Nas áreas pesquisadas, eram raros os casos de sobreposição de titularidade de terras, assim como de conflitos fundiários. As áreas de cultivo encontram-se, de forma geral, regularizadas e vários observadores (entre colaboradores das usinas, fornecedores de cana, representantes de cartórios e da sociedade civil) descrevem o ambiente das regiões onde atuam como “pacífico”.
	Sendo documentos autodeclaratórios, o CAR de um dado fornecedor de cana pode sobrepor-se ao de outro. A sobreposição, no entanto, não é motivo de conflito e, na maioria dos casos, é resolvida de forma pacífica, tão logo identificada. Já o SIGEF requer o georreferenciamento da área do imóvel realizado por profissional credenciado e funciona, portanto, como o mecanismo mais adequado de controle para evitar sobreposições de direitos. Esses instrumentos brasileiros de gestão fundiária serão discutidos em detalhes ao final do relatório, nos anexos.
	Embora sejam relativamente raras nas áreas pesquisadas, disputas fundiárias associadas à atividade do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) ou à reivindicação de áreas de comunidades quilombolas, essas ainda são possíveis e exemplos disso foram observados por este estudo. Sempre que eclodem, essas disputas podem evoluir rapidamente para conflitos, dada a politização dos movimentos agrários no Brasil.
	A maioria das usinas conta com ouvidorias ou canais de comunicação para acolher manifestações ou queixas de partes interessadas, como fornecedores de cana ou comunidades de seu entorno.
As políticas fundiárias da PepsiCo e de seus fornecedores de cana	As usinas, de forma geral, desconhecem a Política Fundiária da PepsiCo, tampouco as expectativas da empresa sobre elas em relação ao tema.
	Embora a maioria possua checklists físicos detalhando os documentos necessários à verificação de direitos fundiários, poucas são as usinas que contam com políticas ou códigos de conduta específicos que expressem o compromisso de respeitá-los ao longo da cadeia de suprimento.
	A maioria das usinas não toma medidas para identificar se há consentimento livre, prévio e informado (FPIC) ¹ sendo necessário nos casos pertinentes, quando empreendimento afetam a dinâmica de povos tradicionais e/ou comunidades socialmente vulneráveis.

Ações Recomendadas

O relatório termina com recomendações para que a PepsiCo possa garantir boas práticas e conformidade com sua Política Fundiária ao longo de sua cadeia de suprimento de açúcar no Brasil, assim como para outras *commodities* e regiões. A Tabela 2 apresenta as três principais ações recomendadas para a PepsiCo e as Usinas brasileiras. Veja a Seção 5 do relatório para a lista completa de recomendações.

¹ A PepsiCo resume a FPIC em sua Política Fundiária como: “Livres - Consentimento para a venda de terras de forma voluntária e desprovida de ‘coerção, intimidação ou manipulação’. Prévio – A busca pelo consentimento prévio do detentor da terra anterior a qualquer autorização ou início de atividades. Informado – Assegurar que a informação seja compartilhada anterior à busca pelo consentimento na aquisição e que essa informação seja fornecida a medida em que o processo avança. Consentimento - Se refere à decisão coletiva tomada pelo(s) detentor(es) de direito(s) e atingida por meio dos processos costumeiros de tomada de decisão pelas pessoas ou comunidades.” Tradução feita pelos autores. Para maiores detalhes e recursos na aplicação do FPIC, buscar por FAO, *Respecting Free, Prior, and Informed Consent: Practical guidance for governments, companies, NGOs, indigenous peoples and local communities in relation to land acquisition* (2014). Disponível em: <http://www.fao.org/3/ai3496e.pdf>.

Tabela 2. Principais ações recomendadas

As três principais ações recomendadas para a PepsiCo	
Conscientização sobre a Política Fundiária	A PepsiCo deveria conscientizar seus fornecedores de açúcar sobre sua Política Fundiária no Brasil, e a equipe de pesquisadores acredita que iniciativas como essa podem ser relevantes para outras cadeias de suprimento da PepsiCo em outras regiões também. Iniciativas de conscientização incluem: treinamentos remotos (webinários) e/ou protocolos descrevendo boas práticas fundiárias para fornecedores, explicando o motivo da sua importância e comparações entre a política Fundiária da PepsiCo com a legislação nacional e da Política Fundiária da PepsiCo com os padrões Bonsucro.
Apresentar orientações sobre a Política Fundiária	Esforços para conscientização sobre a Política Fundiária podem ser complementadas por orientações aos fornecedores sobre questões específicas relacionadas às boas práticas fundiárias. Exemplos de temas que podem ser tratados são: o emprego de análises de riscos social antes da efetivação de contratos (de arrendamento ou fornecimento); o que é o FPIC, quando e como deve ser utilizado; como criar uma política fundiária; a identificação do risco de ocupação e obrigatoriedade de relatar expectativas de invasão; e como reagir a invasões de terras. A equipe de pesquisa constatou que as usinas brasileiras têm por clientes diversas empresas de alimentos com preocupações fundiárias. A PepsiCo poderia colaborar com essas empresas para desenvolver orientações comuns (ou um protocolo) para maximizar a locação de recurso, fomentar o esclarecimento da questão junto às usinas e fornecedores de cana, além de reduzir ineficiências e expectativas conflitantes.
Continuar a Implementação do Monitoramento	A PepsiCo deveria continuar o monitoramento das práticas fundiárias dos fornecedores por meio de uma autoavaliação periódica, fazendo uso de novas ferramentas que estão sendo desenvolvidas, como a Estrutura ACRE ² , para ser mais específico.
As três principais ações recomendadas para as usinas brasileiras	
Continuar/Começar processos de Diligência Prévia e monitoramento	Todas as usinas devem garantir que sejam implementados mecanismos de monitoramento permanente sobre os direitos fundiários de suas áreas de cultivo; isso pode ser alcançado com a obrigação de arrendatários e fornecedores de cana informarem mudanças ou aditivos nas escrituras de seus imóveis ou com a criação de um indicador em um programa anual de checagem. Entre as áreas de risco a serem monitoradas estão terras já ocupadas pelo MST (ou consideradas “improdutivas” pelo movimento e, assim, passíveis de futura ocupação), áreas objeto de reivindicações de terras indígenas, quilombos ou áreas para fins de conservação.
Adotar Políticas Fundiárias	Todas as usinas deveriam adotar políticas fundiárias que expressem o respeito por direitos de propriedade e garantir a implementação de procedimentos alinhados com a Política Fundiária da PepsiCo e políticas de outros clientes. As Usinas deveriam repassar esses padrões fundiários aos seus fornecedores (ex. códigos de conduta, parcerias ou acordos com fornecedores).
Avaliar Condições Sociais	Todas as usinas devem avaliar riscos e condições sociais nas <i>due diligences</i> anteriores à efetivação de contratos (poucas usinas mostraram adotar tal prática), além da avaliação de riscos ambientais (que todas as usinas relataram que a fazem como rotina).

² Atualmente a PepsiCo está desenvolvendo uma nova estrutura para monitoramento da implementação dos compromissos relacionados à segurança dos direitos de propriedade da terra chamada de ACRE. Os resultados obtidos com o presente estudo vão ajudar o desenvolvimento da ACRE e seu guia de orientação.

INTRODUÇÃO

Numa perspectiva global e em todas suas cadeias de suprimentos agrícolas, a PepsiCo busca melhor compreender como se dá a implementação de sua [Política Fundiária](#), a partir da análise dos segmentos da cadeia de suprimento onde já é possível ver seus resultados e onde ainda são necessárias ações mais efetivas. Este estudo, que tem por foco a cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil, é parte desse amplo esforço. A PepsiCo solicitou relatórios parecidos sobre problemas afetando a sustentabilidade em suas cadeias de açúcar na Tailândia e México e tinha solicitado anteriormente auditorias de sustentabilidade em alguns de seus fornecedores de cana de açúcar no Brasil.

A PepsiCo solicitou à Landesa, uma organização sem fins lucrativos especializada na identificação e resolução de questões fundiárias em regiões rurais, que conduzisse este estudo. O objetivo do estudo é identificar as práticas fundiárias atuais na cadeia de fornecimento de açúcar da PepsiCo no Brasil, assim como melhor compreender os riscos envolvendo o direito de propriedade, além de boas práticas. A partir das informações desta análise, a PepsiCo estará mais preparada para ajudar seus fornecedores a adequarem-se aos padrões estabelecidos pela Política Fundiária da empresa. O estudo foca em compreender a situação geral da cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil, bem como informar como a empresa implementa e acompanha sua Política Fundiária no país e no mundo. Este estudo não foi um processo de auditoria em fornecedores específicos. Além disso, o estudo apenas analisa os fornecedores atuais (colheita 2019-2020) da cadeia de suprimentos da PepsiCo, cobrindo 99 por cento de todo o volume adquirido pela PepsiCo no Brasil. Dois grupos, que somados contribuem com mens de 1 por cento do volume total adquirido pela PepsiCo (colheita 2019-2020), optaram por não participar do estudo e, portanto, essas organizações e os potenciais problemas fundiários associados às suas operações não foram incluídos neste relatório.

O relatório está dividido em cinco seções:

- **Seção 1:** O relatório inicia com uma descrição da metodologia empregada no estudo. A metodologia discute a abordagem escolhida pela equipe de pesquisadores, incluindo as áreas temáticas consideradas e os tipos de *stakeholders* entrevistados. Também descreve a composição da equipe de pesquisadores. A abrangência do estudo (ex. percentual do volume demandado de açúcar pela PepsiCo) e as limitações da análise, que também estão descritas nesta seção.
- **Seção 2:** Uma visão geral da questão da propriedade territorial e da indústria sucroalcooleira no Brasil é oferecida na Seção 2. Essa seção descreve em termos amplos como é a governança de terras no Brasil, as principais leis que regem o tema, as bases de dados e os instrumentos territoriais disponíveis no país. Discute ainda os desafios permanentes dessa governança, o reconhecimento dos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais, bem como, os avanços já alcançados na melhoria da precisão do cadastro e registro de terras no país. Além de traçar um cenário da governança de terras no país, essa seção oferece informações do contexto do setor sucroalcooleiro no Brasil, inclusive uma comparação entre a produção canavieira no Sudeste e no Nordeste.
- **Seção 3:** A terceira seção dá uma visão geral da cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil e mapeia os diferentes modelos de negócios das usinas segundo o grau de verticalização de cada companhia (examinando a composição de suas áreas de cultivo) conforme os casos: (1) área de cultivo própria da usina, área arrendada e área de fornecedores de cana e (2) lavoura de cana cultivada pela usina e lavoura cultivada por agricultor terceirizado. A compreensão da natureza da área de cultivo é importante para o entendimento das práticas fundiárias esperadas das usinas.
- **Seção 4:** A quarta seção apresenta as principais constatações do estudo. As descobertas estão agrupadas em quatro áreas temáticas: (1) Práticas de *compliance* fundiário para propriedades das usinas e de fornecedores de cana; (2) Certificação e monitoramento dos fornecedores de cana; (3) Disputas territoriais e seus mecanismos de resolução; e (4) A Política Fundiária da PepsiCo e as práticas fundiárias das usinas. A seção descreve as práticas que os pesquisadores observaram em cada área temática e segue-se de uma tabela que resume as melhores práticas recomendadas.

- **Seção 5:** A última seção oferece recomendações para a cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil, bem como lista as lições aprendidas durante a pesquisa que podem ajudar a empresa a implementar e acompanhar sua Política Fundiária para outras commodities e regiões.

SEÇÃO 1: METODOLOGIA

Esta seção descreve a metodologia empregada pela equipe de pesquisa, incluindo as áreas temáticas estudadas e os tipos de *stakeholders* (atores relacionados de alguma forma à empresa) entrevistados. Também descreve a composição da equipe de pesquisadores, a abrangência do estudo (ex. porcentual do volume demandado de açúcar pela PepsiCo) e as limitações da análise, que também estão descritas nesta seção.

Abordagens

A equipe de pesquisa realizou uma revisão bibliográfica do cenário de governança de terras no Brasil que inclui uma análise comparativa das leis brasileiras e das políticas comparadas às *Diretrizes Voluntárias para a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no contexto da Segurança Alimentar Nacional (DVGTS)*. A revisão bibliográfica considerou as tendências de governança de terras no Brasil, com foco especial na intersecção que compreende a área de cultivo utilizada pela indústria sucroalcooleira. Os pesquisadores também fizeram uma revisão bibliográfica para melhor compreender o setor sucroalcooleiro brasileiro, incluindo estudos sobre as práticas ambientais do setor e seus riscos. Entre os documentos específicos que foram revisados estão inclusos (mas não se limitam a) os seguintes: Auditorias conhecidas como Sustainable Farming Initiative (SFI) realizadas junto a vários fornecedores de açúcar da PepsiCo no Brasil por determinação da empresa em 2014 e 2015; um estudo sobre condições de trabalho e áreas de cultivo na indústria sucroalcooleira brasileira encomendado pela Coca-Cola em 2014;³ análise independente de vários relatórios de auditoria da PepsiCo e do estudo produzido a pedido da Coca-Cola anteriormente mencionado;⁴ e as Normas de Produção da Bonsucro.⁵

A equipe de pesquisa redigiu, subsequentemente, questionários para avaliar as práticas das usinas da cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil. Os questionários cobriram as seguintes temáticas:

- **Áreas de cultivo de cana-de-açúcar:** A composição das áreas de cultivo de cana utilizadas pelas usinas, considerando lavouras próprias, arrendadas e de fornecedores.
- **Compliance fundiário:** Aspectos legais, cadastrais e ambientais das propriedades.
- **Aquisição de terras, práticas de utilização e protocolos:** As práticas e protocolos das usinas para ampliar áreas de cultivo (via aquisição de terra ou arrendamento) e contratação de fornecedores de cana. Adicionalmente, as estratégias para manutenção e expansão da produção concentram-se na aquisição, no arrendamento e na utilização.
- **Práticas de responsabilidade socioambiental:** Inclusive a atividade terceirizada de monitoramento e envolvimento em sistemas de certificação, como o da Bonsucro.
- **Conflitos fundiários e seus mecanismos de resolução:** Inclusive (1) a existência de reivindicações por terras dentro da área de cultivo das usinas ou em áreas adjacentes e (2) os protocolos utilizados pelas usinas para identificar e resolver questões nesse sentido.

³Arche Advisors, “Child Labor, Forced Labor, and Land Use in Brazil’s Sugar Industry”, produzido para *The Coca-Cola Company*, 2015, Autores: Rachele Jackson, Tamar Koosed e Carlos Giacomozzi.

⁴Wilkinson, John. “Independent Evaluation of Land Issues in TCCC’s baseline study: Child Labor, Forced Labor and Land Use in Brazil’s Sugar Industry and in PepsiCo’s summary report: The Social, Environmental and Human Rights Aspects of PepsiCo’s Sugarcane Supply Chain in Brazil Based on Third Party Audits,” 2016, <https://oxfamlibrary.openrepository.com/bitstream/handle/10546/620110/rr-independent-evaluation-land-issues-brazil-201016-en.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

⁵ Bonsucro, “Bonsucro Production Standard v4.2,” December 2016, http://www.bonsucro.com/tools_resources/bonsucro-production-standard-v4-2-english/.

- **Políticas fundiárias:** A existência de políticas ou compromissos de respeito aos direitos de propriedade em todas as operações da companhia (inclusive na aquisição, no arrendamento e na utilização de terras), bem como familiarizar fornecedores de cana com a Política Fundiária da PepsiCo e seus conteúdos de conformidade.

Para sustentar o pilar de *compliance* fundiário da metodologia, a equipe de pesquisadores recorreu ao cenário delineado no relatório *Cadastre 2014*⁶ da Federação Internacional de Geômetras FIG, na sigla em inglês), que estabelece boas práticas fundiárias em três aspectos principais: (1) reconhecimento legal sobre direitos de propriedade de terras; (2) identificação espacial de áreas e dos históricos; e (3) conformidade no uso do solo segundo a regulamentação de uso e ocupação. No caso do Brasil, estes aspectos são: (1) matrículas (escrituras) registradas no Cartório de Registro de Imóveis; (2) certificação geoespacial (SIGEF) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); e (3) conformidade com a legislação ambiental relativa ao preenchimento do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Esses sistemas serão detalhados na [Seção 2](#).

Após uma introdução aos questionários por vídeo conferências, as usinas submeteram as respostas de volta aos pesquisadores. A equipe de pesquisa, em seguida, coordenou com as usinas visitas às suas instalações e solicitou informações complementares às já fornecidas, checkou documentos e visitou um número previamente selecionado de fornecedores de cana. A equipe de pesquisa falou com colaboradores das usinas nos departamentos: Jurídico, Fornecedores, Parcerias Agrícolas, Comercial, Sustentabilidade Social e Ambiental, Relações Comunitárias, entre outros. Quando possível, a equipe de pesquisadores comparou a amostra de documentos disponibilizados pelas usinas com as bases de dados sobre áreas quilombolas, territórios indígenas e áreas protegidas. Como ressaltado na seção abaixo sobre as limitações do estudo, essa comparação foi limitada à amostra de documentos.

Na maioria dos casos (em 4 dos grupos sucroalcooleiros pesquisados), os fornecedores de cana entrevistados como parte do estudo foram selecionados pelas usinas (veja seção sobre limitações do estudo adiante para discussão adicional). As entrevistas com os fornecedores de cana foram orientadas por um questionário que cobria os seguintes tópicos:

- As propriedades rurais dos fornecedores e seus usos
- A relação dos fornecedores com o imóvel (se eram proprietários ou arrendatários da terra) e quando passaram a ocupar a propriedade rural
- A documentação que atesta os direitos de propriedade dos fornecedores
- A relação dos fornecedores com as usinas (os tipos de contratos estabelecidos)
- A participação dos fornecedores na Bonsucro ou na plataforma Iniciativa de Agricultura Sustentável (SAI, na sigla em inglês) e o repasse de informações às usinas sobre questões de sustentabilidade na área de cultivo
- A ocorrência de disputas fundiárias na região
- Os planos de expansão futura dos fornecedores de cana, se existentes
- Em termos gerais, quaisquer desafios enfrentados pelos fornecedores de cana como produtores em suas regiões e como questões fundiárias podem (ou não) representar um desafio

Para complementar as visitas às usinas e aos fornecedores de cana, a equipe de pesquisadores conduziu entrevistas com outros *stakeholders* de abrangência local e nacional. Questionários semiestruturados para guiar as entrevistas foram customizados segundo a área de atuação de cada uma dessas partes. No âmbito nacional, a equipe conduziu entrevistas com ONGs especializadas em sistemas de produção responsáveis (incluindo o de cana de açúcar) e representantes do INCRA. Já no local, os pesquisadores entrevistaram representantes dos seguintes *stakeholders* de cada grupo sucroalcooleiro visitado:

- Cartórios de Registro de Imóveis das regiões das usinas
- Secretarias municipais de meio ambiente
- Entidades do setor agrícola / Associações de produtores de cana

⁶ Jürg Kaufmann e Daniel Steudler, “Cadastre 2014,” Federação Internacional de Geômetras, 1998, <https://www.fig.net/resources/publications/figpub/cadastre2014/index.asp>.

- Sindicatos de trabalhadores rurais
- Associações comunitárias⁷

Considerando-se todos os grupos de *stakeholders*, a equipe de pesquisa entrevistou mais de 65 indivíduos para apurar informações para este estudo. Os *stakeholders* aceitaram participar no estudo com o entendimento que suas contribuições seriam compiladas com as demais e reportadas de forma anônima.

Abrangência do estudo

Este estudo abrange práticas fundiárias de um total de 11 usinas pertencentes a 6 grupos sucroalcooleiros do Brasil. A pesquisa contempla, portanto, mais de 99% do suprimento atual (Safrá 2019-2020) de açúcar da PepsiCo. A empresa atualmente obtém 90% do açúcar que demanda de usinas na Região Sudeste (predominantemente do estado de São Paulo); menos de 10% vêm de usinas da Região Nordeste. O estudo compreende usinas que operam nas duas regiões. A [Seção 3](#) provê mais detalhes sobre a cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil.

Equipe de pesquisadores

A Landesa é uma organização internacional sem fins lucrativos que trabalha junto a governos, comunidades, sociedade civil e empresas para assegurar direitos fundiários dos desfavorecidos do campo. A Landesa tem uma equipe multidisciplinar de especialistas em responsabilidade social corporativa, em sistemas de reconhecimento de direitos relacionados à terra, questões de gênero, além de economistas, cientistas sociais, advogados, que trabalham em questões de direito fundiários em cadeias globais de suprimento. Para embasar o estudo, a Landesa contratou pesquisadores do Grupo de Governança de Terras do Instituto de Economia da Universidade de Campinas (UNICAMP) e da Kadaster International, agência holandesa que oferece consultoria sobre o registro, mapeamento e uso de terras.

Limitações

A equipe de pesquisa não pôde mapear, analisar e verificar as propriedades rurais que compreendem toda área de cultivo de cada usina. Em vez disso, a equipe: (1) consultou bases de dados de gestão de informações fundiárias, contratos e modelos de contratos em quantidades amostrais, protocolos e políticas relativas à utilização da terra, além de documentos das propriedades de fornecedores, também disponibilizados por eles em quantidades amostrais; (2) entrevistou funcionários das usinas com funções relacionadas a questões fundiárias; e (3) entrevistou fornecedores de cana em quantidades amostrais. Como já anotado, consultas a *stakeholders* foram realizadas para complementar essas atividades.

Na maioria dos casos (quatro grupos sucroalcooleiros), os fornecedores de cana entrevistados como parte do estudo foram selecionados pelas usinas e as visitas dos pesquisadores a suas propriedades foram acompanhadas por representantes das unidades industriais. Devido à elevada competitividade da indústria sucroalcooleira brasileira, nem todas as usinas se dispuseram a fornecer à equipe de pesquisa uma lista completa de fornecedores de cana da qual pudesse ser extraída uma amostra estratificada e aleatória. Nos casos em que isso foi possível (apenas junto a 2 grupos sucroalcooleiros), a equipe de pesquisa selecionou fornecedores com diferentes tamanhos de propriedades e arranjos contratuais com as usinas. No caso das visitas a esses fornecedores em particular, representantes das usinas também acompanharam os pesquisadores. Algumas usinas apenas deram acesso aos fornecedores com cultivos certificados pela Bonsucro; já outras optaram por incluir na relação fornecedores que não contavam com a certificação.

Considerando-se o escopo e os recursos disponíveis para este estudo, a equipe de pesquisa pôde fazer uma média de quatro visitas a fornecedores de cana por grupo sucroalcooleiro pesquisado. Embora o número de visitas não fosse suficiente para constituir uma amostra representativa, essas ocasiões ofereceram aos pesquisadores dados de contexto para complementar as informações coletadas junto às usinas e perfis dos diferentes tipos de produtores de cana existentes numa dada região. Ademais, a equipe de pesquisadores realizou entrevistas com líderes comunitários e organizações da sociedade civil para reunir informações sobre os desafios relacionados aos direitos à terra e os potenciais impactos nas pessoas da região. O ideal seria que a equipe consultasse uma

⁷ As visitas a associações comunitárias foram realizadas só na região Nordeste.

amostra representativa de membros da comunidade para reunir informações adicionais, mas isso estava além do escopo deste estudo.

Considerando as informações e as pessoas acessíveis à equipe, o estudo é, além de tudo, limitado na exploração das dinâmicas de gênero na cadeia produtiva. As usinas não possuem dados imediatamente disponíveis sobre o gênero de fornecedores de cana ou arrendadores (% de mulheres / % de homens); as usinas disseram não fazer distinção de gênero entre produtores e, como norma, dirigem-se a eles em formas neutras. Quase todos os fornecedores entrevistados para este estudo eram homens, a exceção de uma única mulher. Nessas entrevistas, a equipe de pesquisa interagiu na maioria das vezes com o titular do contrato de fornecimento de cana com a usina e não com outras pessoas envolvidas no negócio ou com a propriedade.

SEÇÃO 2: AMBIENTE FUNDIÁRIO E A CANA-DE-AÇÚCAR NO BRASIL

A seção 2 descreve em termos amplos como é a governança de terras no Brasil, as principais leis que regem o tema, as bases de dados e os instrumentos fundiários disponíveis no país, detalhados todos no [Apêndice 1](#). Discute ainda os desafios permanentes da governança de terras no Brasil, a efetivação dos direitos de povos indígenas e comunidades vulneráveis, bem como os progressos já alcançados na melhora da precisão do cadastro e registro de terras no país. Além de traçar um cenário da governança de terras no Brasil, esta seção oferece informação de contexto sobre o setor sucroalcooleiro, inclusive uma comparação regional entre produção canavieira no Sudeste e no Nordeste e entre tendências do setor.

Governança de terras no Brasil

Sistemas de reconhecimento de direitos pela terra⁸ e instituições-chave

As regras e práticas estabelecidas pela sociedade sobre como a terra pode ser apropriada, acessada, utilizada, monitorada e transferidas são definidas sob o conceito de propriedade. Nos sistemas de reconhecimento de direitos sobre a terra, as pessoas têm direitos que determinam a forma de reivindicação e os limites do que pode ser feito com ela. Os sistemas de reconhecimento de direitos sobre a terra no Brasil asseguram a propriedade como um direito fundamental de todos os cidadãos e reconhecem, inclusive, o direito coletivo de grupos indígenas às suas terras ancestrais.

Áreas rurais podem se tornar propriedades individuais ou coletivas, de utilização livre, dentro da regulamentação ou ser arrendadas, formal ou informalmente; no Brasil também existem direitos de uso. A terra pode ser adquirida por meio de compra, transferência de propriedade, alocações determinadas pelo Estado e por usucapião. O direito de aquisição de terras por meio da ocupação contínua e por longos períodos (usucapião) é regulamentado no Brasil desde 1916.⁹ Se de um lado o reconhecimento de propriedade é um direito fundamental, por outro, a Constituição também determina que a propriedade rural deve cumprir sua função social. O conceito de função social da propriedade constitui um dos principais alicerces da política brasileira de reforma agrária.

A terra no Brasil é regida por um grande conjunto de leis constitucionais, ligadas à terra, de propriedade civil, ambiental, além de uma série de regulamentações de planejamento e manejo estabelecidas nos níveis federal, estadual e municipal. Existe também uma multiplicidade de instituições governamentais com sobreposição de funções/responsabilidades que conduzem políticas fundiárias de forma desarticulada, por exemplo, para a criação de sistemas de cadastro de imóveis paralelos e desconexos. O [Apêndice 1](#) oferece um descritivo das leis relevantes a esta pesquisa, principalmente a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Terra e o Novo Código Florestal.

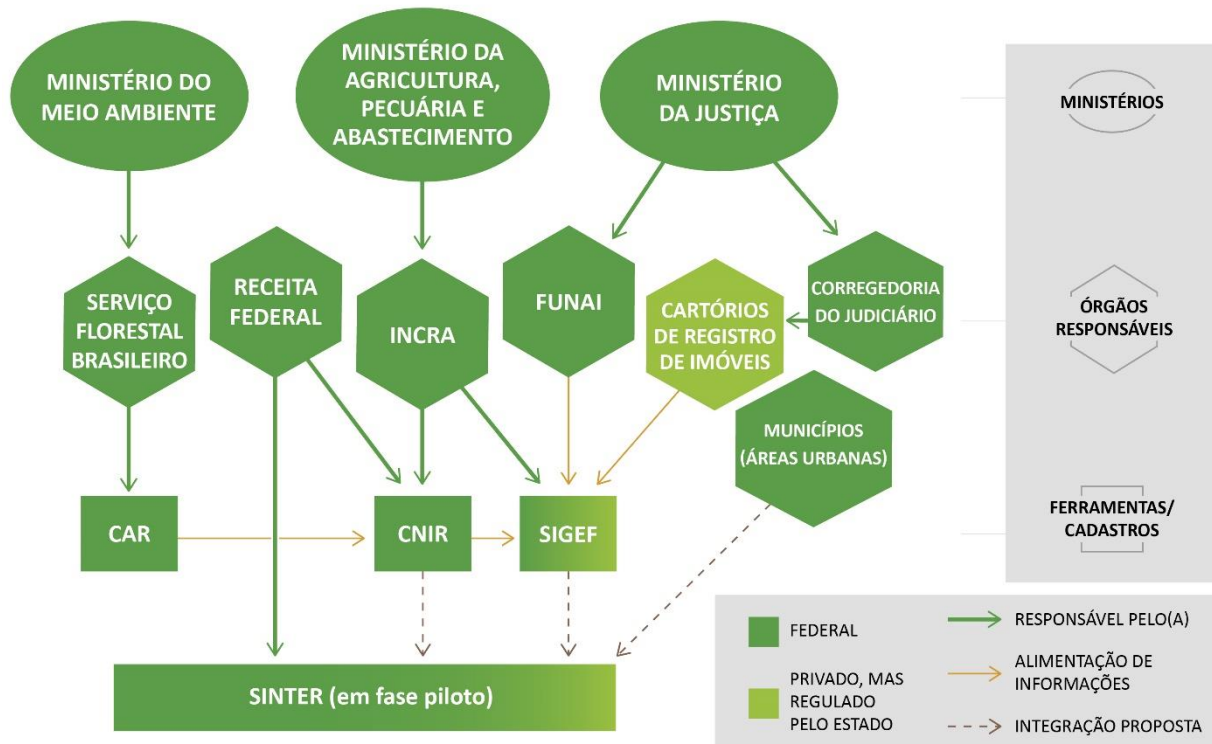
O governo federal, junto com suas agências, exerce um papel de liderança na gestão e regularização fundiária no Brasil, ao passo que os estados e municípios colaboram com a fiscalização do marco legal federal. A Figura 1 relaciona as instituições federais com atribuições relevantes para esta pesquisa e como cada uma delas se relaciona com os instrumentos fundiários objetos do estudo: CAR, SIGEF e outros mecanismos de reconhecimento de propriedade.¹⁰ O [Apêndice 1](#) traz mais detalhes sobre esses instrumentos.

⁸ Em inglês, *Land Tenure systems*.

⁹ O título de propriedade é concedido a requerentes ou posseiros que vivem em áreas contínuas de até 250m² há cinco anos (ou mais, dependendo do tipo de usucapião aplicado) de forma ininterrupta, sem questionamento, sóz ou com suas famílias, desde que não possuam imóveis urbanos ou outras propriedades rurais.

¹⁰ O diagrama evidentemente não contempla todo aparato estatal de gestão fundiária no Brasil para focar-se nos elementos mais relevantes ao escopo deste estudo (ex. itens menos relevantes ao contexto da pesquisa, como as instituições responsáveis por terras públicas não aparecem).

Figura 1. Instituições e instrumentos fundiários relevantes



Governança de terras no Brasil: Avanços e desafios¹¹

Historicamente, riqueza e poder concentram-se nas mãos de alguns poucos latifundiários privilegiados. O Estado continua a realizar iniciativas de redistribuição de terras por meio de programas de reforma agrária, que ainda são motivo de conflitos no Brasil. De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT)¹², entre 2014 e 2018, uma média de 602.313 pessoas envolveram-se direta ou indiretamente em conflitos por terra no meio rural a cada ano. No mesmo período, em média, houve 920 ocorrências de conflitos agrários sobre 25,9 milhões de hectares de terra a cada ano.¹³

Se de um lado o marco legal reconhece direitos fundiários de povos indígenas e comunidades vulneráveis, a efetivação desses direitos tanto para o primeiro, quanto para o segundo grupo, ainda é uma questão complexa e marcada por tensões e conflitos. A lentidão do governo em demarcar e regularizar terras indígenas e quilombolas no Brasil é um fator gerador de tensão. As figuras a seguir mostram a atual posição da regularização de áreas indígenas (os mapas não incluem reivindicações por áreas de quilombo). A Figura 2 à esquerda mostra áreas que estão oficialmente demarcadas ou em estágio avançado de regularização. A Figura 3 à direita pontua as áreas já oficialmente reivindicadas por indígenas que ainda não foram homologadas e que estão em processo inicial de elaboração de estudos antropológicos para determinar os limites da demarcação e do território.

¹¹ Para maiores informações vide: FAO/SEAD. 2017. Governança de terras: da teoria à realidade brasileira, Brasília. 378 pp. http://governancadetererras.com.br/2017/wp-content/uploads/2017/10/GOVERNAN%C3%87A_DE_TERRAS.pdf (publicação em português).

¹² A CPT é uma ONG que vem coletando informações sobre conflitos agrários desde os anos 1970.

¹³ CPT, Conflitos no Campo Brasil 2018, 2018. <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/4687-conflitos-no-campo-brasil-2018>.

Essa é uma questão séria para a governança de terras no Brasil que atrai, inclusive, atenção internacional.¹⁴ Dado que a produção de cana é concentrada nas regiões Nordeste e Sudeste, onde há menor ocorrência de terras indígenas, o risco imposto à indústria sucroalcooleira não é de abrangência nacional, mas ainda pode levantar questões sobre as medidas que as usinas deveriam tomar segundo os Princípios Orientadores das Nações Unidas e as políticas da entidade, conforme será discutido adiante neste relatório.

Figura 2. Terras indígenas



Figura 3. Reivindicações por terras indígenas



Fonte: FUNAI, Dezembro de 2019

Uma outra falha do sistema de governança fundiária do Brasil é a imprecisão do registro e do cadastro de imóveis. Historicamente, o Brasil utiliza sistemas de registro baseado em descrições limitadas das propriedades, o que gera insegurança quanto a direitos e torna impossível para a administração pública ter ciência do território como um todo. O resultado é uma situação frágil em relação à propriedade, com alegações de sobreposição de titularidade sobre imóveis rurais em alguns casos. Para resolver esses problemas, o governo vem investindo no aprimoramento dos sistemas de gestão fundiária nas últimas décadas. O [Apêndice 1](#) traz mais detalhes sobre esses instrumentos, especificamente:

- O Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), em implementação por meio dos dispositivos do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) e do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF)
- O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural System (SICAR) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER)

Como resultado desses esforços, uma melhor gestão fundiária já existe em algumas regiões do país e junto a certos grupos setoriais, como os produtores de cana-de-açúcar do estado de São Paulo.

Indústria sucroalcooleira brasileira

Contexto

Brasil é um dos maiores produtores de açúcar do mundo, detendo aproximadamente 20% da sua produção global.¹⁵ Na safra 2018-2019, o Brasil produziu cerca de 620 milhões de toneladas de cana em apenas 10 milhões

¹⁴ Veja United Nations Working Group on Business and Human Rights, “Statement at the end of visit to Brazil by the United Nations Working Group on Business and Human Rights,” Dec. 16, 2015, <https://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=16891&LangID=E>.

¹⁵ ÚNICA, “Açúcar - Importante Fonte de Energia,” 2019, <https://www.unica.com.br/setor-sucroenergetico/acucar/>.

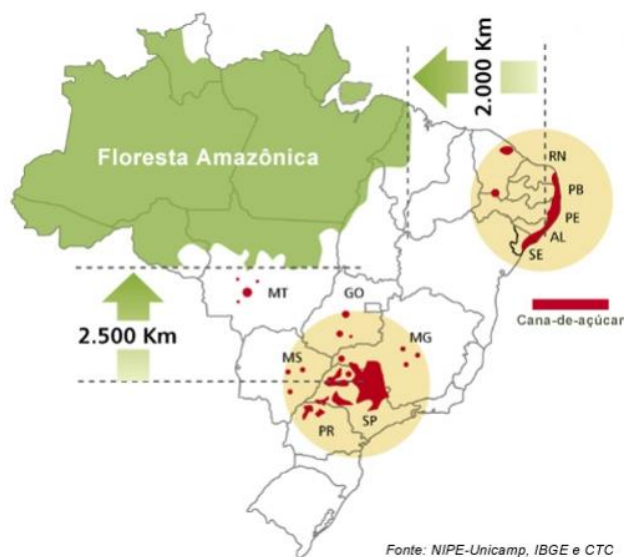
de hectares, produção que derivou 29 milhões de toneladas de açúcar, 33 bilhões de litros de etanol e 21,5 TWh (Tera-Watt hora) de energia.¹⁶ Na safra 2013-2014, o setor sucroalcooleiro movimentou US\$ 43,4 bilhões, ou cerca de 2% do PIB brasileiro e contribuiu indiretamente com a movimentação de US\$ 107,7 bilhões na economia do país. No mesmo período, o setor foi responsável por 182.000 empregos diretos e 190.000 postos indiretos de trabalho, com 378 usinas ativas no país.¹⁷

A cana-de-açúcar tem uma longa história no Brasil como um dos primeiros sistemas de expansão agrícola utilizados para ocupar o território do país no período colonial. Inicialmente cultivada na costa nordestina, a cana-de-açúcar, mais tarde encontrou solos férteis e um ambiente favorável na Região Sudeste. Nos dias de hoje, o cultivo de cana ainda se concentra nessas regiões, embora existam movimentos de expansão para o Centro-Oeste, principalmente no Sul do Mato Grosso e de Goiás, na região Leste do Mato Grosso do Sul e no Norte do Paraná, como apresentado na figura ao lado. Na última década, o Centro-Sul do Brasil respondeu por 91% da produção sucroenergética do país, ao passo que o Norte-Nordeste contribuíram com os 9% restantes. Apenas o estado de São Paulo respondeu por 56% da produção sucroenergética da última década.¹⁸

Considerando o histórico da ocupação territorial do Brasil colonial, a indústria da cana-de-açúcar fixou-se de maneira extensiva nas primeiras regiões de cultivo, regiões onde hoje o uso da terra se dá de forma mais estabelecida, assim como o registro de propriedade de terras; este foi o cenário em relação à propriedade de terras identificado nas Regiões Sudeste e Nordeste pesquisadas no estudo. Por outro lado, Sparovek et al.¹⁹ constataram haver uma “insegurança generalizada que caracteriza a propriedade da terra no bioma amazônico”, uma das principais fronteiras agrícolas da atualidade e com uma situação em relação à propriedade completamente diferente do Sudeste do Brasil. Embora o setor hoje esteja concentrado no Centro-Sul (majoritariamente Região Sudeste) e na Região Nordeste do Brasil, há tendência futura de expansão do cultivo de cana para regiões de fronteira agrícola. Essa tendência será discutida melhor na próxima seção.

As usinas, de forma geral, possuem modelos de negócios distintos e arranjos de fornecimento de cana que se mantêm apenas nas suas respectivas áreas de abrangência. Esses arranjos podem variar de região para região (como é no caso de São Paulo, entre as diferentes regiões do estado) e costumam ser mais discrepantes quando comparados os contextos de um estado para outro, ou de uma região para outra (como é o caso da comparação entre o Sudeste e o Nordeste). A Tabela 3 apresenta a perspectiva analítica utilizada neste estudo para representar as três principais estratégias das usinas para aquisição de cana-de-açúcar; o modelo é uma adaptação do descrito por Reydon e Postal²⁰ e foi adaptado segundo as características da cadeia de suprimento da PepsiCo e os objetivos desta pesquisa. As estratégias de aquisição de cana e a forma como se relacionam com as áreas de cultivo das

Figura 4. Cultivo de cana-de-açúcar no Brasil



¹⁶ ÚNICA, “ÚNICA Data,” 2019, <http://unicadata.com.br/>.

¹⁷ Confederação Nacional da Indústria (CNI), “O Setor Sucroenergético em 2030,” 2017, https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4318463/mod_resource/content/1/Livro-A-Cana-em-2030-Marcos-Fava-Neves-et-al-CNI-2017.

¹⁸ ÚNICA, “ÚNICA Data - Cana-de-açúcar - 2009/2010 até 2018/2019,” 2019, <http://unicadata.com.br/historico-de-producao-e-moagem.php?idMn=32&tipoHistorico=4>.

¹⁹ Sparovek et. al., “Who owns Brazilian Lands?”, *Land Use Policy*, Vol 87, 2019.

²⁰ Bastiaan Reydon e Andreia Marques Postal, “Agronegócio sucroenergético: acesso à terra ou acesso à cana? Os diferentes modelos de negócio e os impactos na gestão empresarial”, *Agriculturas empresariais e espaços rurais na globalização: abordagens a partir da América do Sul*, Capítulo 9, 2016.

usinas integrantes da cadeia de suprimento da PepsiCo serão posteriormente detalhadas na próxima seção deste relatório.

Tabela 3. Acesso à cana-de-açúcar para moagem

Usina	Total aproximado da área de cultivo (ha)					
	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina (ha)			Área de cultivo aproximada operada por fornecedores terceiros (ha)		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições de cana <i>spot</i>) ²¹	Subtotal

Comparação regional

Embora a cana de açúcar seja cultivada há gerações no Sudeste e Nordeste, há variações de região para região nas práticas de manejo do solo, nas estratégias das usinas para obter cana-de-açúcar e na demografia dos fornecedores que operam nas áreas pesquisadas em cada uma das Regiões.²²

Na Região Nordeste, muitos agricultores estão diretamente envolvidos nas operações de cultivo das usinas; arrendamentos são mais comumente oferecidos àqueles que são menos especializados e têm dificuldade de atingir produtividade elevada. Na Região Sudeste, é muito mais comum encontrar proprietários de áreas agrícolas de perfil empreendedor, ou seja, que veem no fato de possuir terras a possibilidade de participar da cadeia produtiva sucroalcooleira como uma oportunidade de negócio. Esses proprietários, que também podem ser empresas agropecuárias, podem adquirir terras com a intenção específica de arrendá-las à usina mais próxima.

De forma similar, as relações contratuais entre as partes variam em ambas as regiões visitadas. Nas áreas estudadas do Sudeste, as relações podem ser caracterizadas como comerciais, firmados em contrato entre produtores rurais (e/ou proprietário de terras) e usinas, ao passo que, no Nordeste, a equipe de pesquisa observou existir relacionamentos baseados na confiança, nos quais as partes se conhecem há gerações e, justamente por isso, confiam que os termos de seus acordos verbais serão respeitados. No Sudeste, a equipe constatou que contratos são formalizados em vias físicas assinadas por ambas as partes; já nas áreas pesquisadas no Nordeste, muitos produtores jamais tiveram um contrato formal assinado e os que foram entrevistados pelos pesquisadores disseram que não sentem necessidade da formalização, por conta dos fortes laços construídos há gerações. Essa confiança é construída com visitas frequentes de representantes das usinas às propriedades, diferente da prática observada em algumas usinas no Sudeste, onde as visitas são, na verdade, inspeções técnicas ou auditorias.

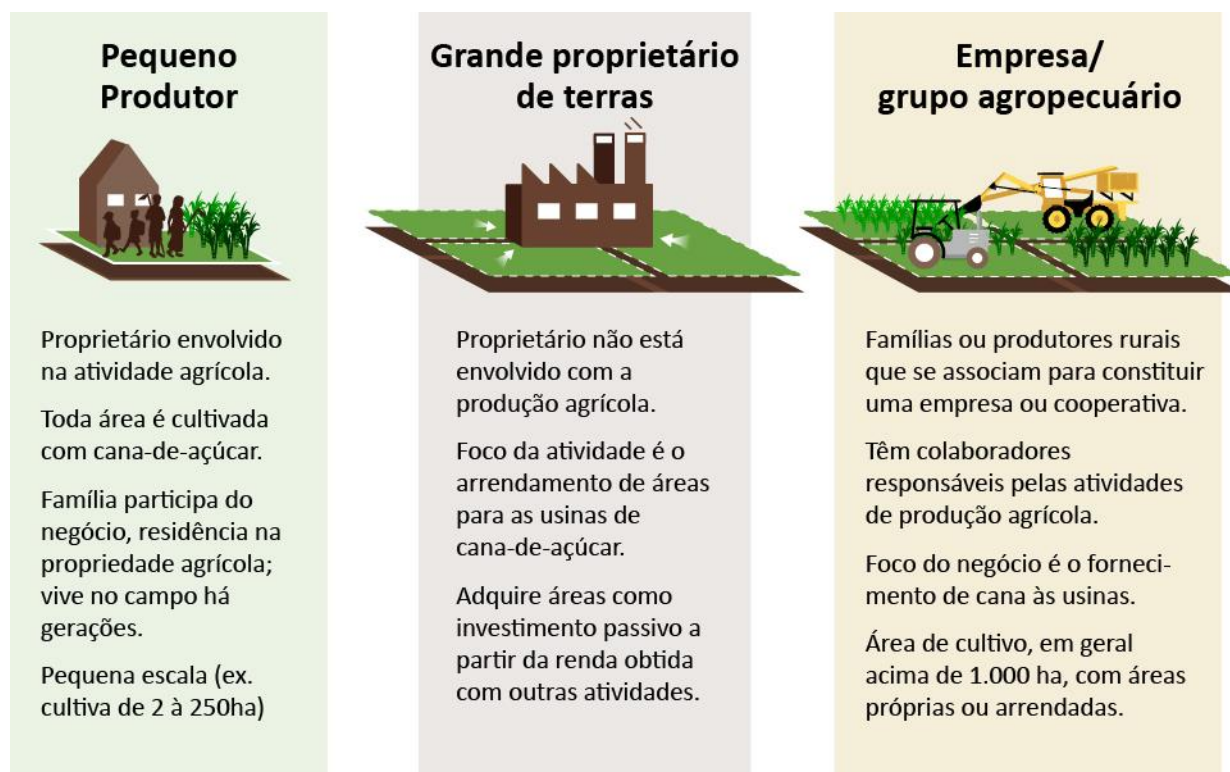
Em ambas as regiões, os pesquisadores tenham constatado que a maioria dos fornecedores de cana são homens, sendo comum encontrar registros nas usinas que relacionam entre os titulares uma dada propriedade, primeiro o “nome do homem + outros”. A equipe de pesquisa, contudo, constatou a existência de registros de titularidade com “nome da mulher + outros”, especialmente entre os fornecedores de cana de um dos grupos sucroalcooleiros. Como a equipe de pesquisa não teve acesso a todos os fornecedores de todas as usinas, é preciso tratar esse dado

²¹ Aquisições *spot* (de oportunidade) são compras feitas pela usina “*on the spot*”, ou seja, quando a oportunidade se apresenta, sem necessariamente a efetivação de um contrato. As usinas recorrem ao mercado *spot* quando precisam de cana adicional, além da cana própria e de fornecedores, para atingir suas metas de produção.

²² Essa comparação regional está baseada nas constatações deste estudo, embora - ressalte-se - ele não cubra todos os estados produtores de cana, nem mesmo todas as regiões produtoras num dado estado. Particularmente no Nordeste, a amostra considerada na análise é pequena por conta da própria característica do suprimento da PepsiCo na região. O leitor deve ter em mente que há especificidades nas regiões produtoras de cana e constatações observadas nas usinas pesquisadas que não representam a realidade do conjunto das unidades de moagem daquela localidade.

como uma mera observação. Novas pesquisas são, portanto, necessárias para compreender as dinâmicas de gênero na cadeia sucroalcooleira. As usinas afirmaram não fazerem distinção de gênero entre produtores e, como norma, dirigem-se a eles de forma neutra. Nenhuma das usinas forneceu dados sobre os percentuais exatos de homens e mulheres entre seus fornecedores; uma colaboradora de uma usina, no entanto, disse em tom anedótico acreditar existirem pouquíssimas mulheres entre os fornecedores de cana da empresa. Um colaborador de outra usina observou que é comum ver esposas no papel de sócias de seus maridos no negócio, sendo normalmente a mulher responsável pela parte administrativa e o homem pela lavoura. Quase todos os fornecedores entrevistados para este estudo eram homens, a exceção de uma única mulher.

Figura 5. Perfil da amostra dos fornecedores de cana nas áreas pesquisadas



Além da variação nas estratégias de obtenção de cana, há também diferenças nos sistemas de cultivo utilizados em cada região. No Nordeste, as usinas ainda fazem a colheita da cana de forma manual e usando a queima da lavoura no processo. Lá, a queima ainda é permitida mediante a aprovação de um Plano de Queima Controlada²³ pela agência de meio ambiente de cada estado. *Stakeholders* nordestinos argumentam que a mecanização é muito difícil por conta do solo (um ‘massapê pesado’, lama grossa sobre a qual é difícil operar máquinas e equipamentos) e da topografia da região (com morros e ocorrência de pedras, que impedem as máquinas de cortar na base da planta). Por essas razões, menos de 30% da cana na região utiliza colheitadeiras mecânicas. No entanto, a mecanização avança e esse cenário pode mudar bastante nos próximos anos. A menor mecanização na região indica haver também menos utilização de insumos e tecnologia e maior necessidade de mão de obra (e, em alguns casos, animal também) na lavoura.

Mesmo no estado São Paulo há diferenças de região para região em relação à organização da indústria sucroalcooleira e suas estratégias. Por exemplo, o nível de competitividade em uma dada região é um fator importante na contratação de fornecedores de cana ou no arrendamento de áreas de cultivo. Dada a grande competição entre as usinas, algumas delas optaram por competir em mercados mais exigentes, como o de

²³ No Plano de Queima Controlada precisa constar o CAR da propriedade, a data da queima, os lotes a serem queimados e o plano de gerenciamento dessas áreas.

derivados orgânicos de cana, ou mudaram a estratégia do negócio para focar menos na produção agrícola e mais em inovações tecnológicas. Trata-se de segmentos de mercado mais maduros e competitivos, que se limitam à participação de empresas maiores e/ou mais especializadas.

Tendências e novas políticas

Mecanização e concentração fundiária

Nos últimos 50 anos, o setor sucroalcooleiro transformou-se profundamente com a modernização da indústria especialmente na Região Sudeste. No fim dos anos 1990, o setor enfrentou pressões significativas para limitar a queima da cana, reduzir emissões de gases de efeito estufa e melhorar as condições de trabalho dos cortadores de cana. Em 2006, aproximadamente 30% da produção de cana-de-açúcar no Brasil já era mecanizada; nos sete anos seguintes, o percentual saltou para mais de 90%. A mecanização reduziu de forma drástica o impacto negativo da queima da cana, mas também o número de empregos gerado pelo setor. Atualmente, o Centro-Sul do Brasil concentra 98% da colheita mecanizada da cana.²⁴ Como já mencionado, no Nordeste a indústria sucroalcooleira ainda depende em grande medida da colheita manual da cana.

A modernização transformou o setor em uma complexa cadeia de suprimento agroindustrial relativamente concentrada nas mãos de poucos grandes grupos empresariais que ditam padrões técnicos para a atividade. Nas regiões mecanizadas, o capital necessário para operar grandes áreas de cultivo aumentou drasticamente com a dependência de insumos importados, como defensivos agrícolas. Considerando a quantidade de capital necessário para maquinário e insumos, muitos produtores de menor porte não conseguiram acompanhar o setor por não conseguirem arcar com os custos exigidos pelo pacote tecnológico. Esses produtores foram compelidos a arrendar ou vender suas terras para grupos empresariais de maior porte ou a iniciar outro tipo de cultivo agrícola. Com os riscos normalmente associados à atividade agrícola, muitos deixaram de produzir para se tornarem apenas arrendatários e o setor sucroalcooleiro se tornou mais especializado e concentrado à medida que grandes grupos tomaram o controle do cultivo de cana. Hoje, na Região Sudeste, onde a cana-de-açúcar é dominante, praticamente inexistente a agricultura de subsistência, predominantemente os produtores rurais exercem a atividade agrícola em escala comercial e os que ainda estão no negócio precisam ser grandes o suficiente para fazer frente ao imenso capital exigido pelo cultivo a cada safra.

Vale ressaltar que essa transformação não foi fácil, envolveu a perda de vários postos de trabalho e a falência de muitas usinas. Os desafios incluíram: pressão para consolidar o controle sobre áreas de cultivo; menor disponibilidade de terras aptas ao cultivo de cana, já que a operação mecanizada só é possível sob certas condições físicas; aumento da ocorrência de pragas e doenças na lavoura, que não eram mais eliminadas com a queima; e a queda de produtividade (e no total de Açúcar Total Recuperável, ou ATR) por hectare, que limitou a produção de açúcar de muitas usinas. Levou tempo até que o setor se reestabelecesse, mas, depois de alguns anos difíceis, cooperativas e entidades setoriais desenvolveram melhores variedades de cana, técnicas de manejo e assistência rural para que os fornecedores de cana recuperassem a produtividade. O setor tem avançado na melhoria da produtividade, sem que os ganhos, no entanto, a acompanhassem, seja pela ampla oferta de açúcar no mercado internacional ou pela flutuação cambial (real vs. dólar), que tornou maquinário e insumos importados cada vez mais caros.

Se de um lado a mecanização (e o conseqüente modelo de negócios que demanda aquisição de capital sujeito a flutuações cambiais em grandes quantidades) pode ser vista como um fator que contribuiu para o surgimento dos atuais desafios do setor sucroalcooleiro no Brasil, por outro, há fatores adicionais que devem ser considerados. Os preços internacionais da commodity são, claro, um fator relevante; o setor sucroalcooleiro no Brasil enfrentou, ainda, pressões de políticas macroeconômicas que impuseram o controle dos preços da gasolina para reduzir a inflação, restringindo, portanto, os preços do etanol e comprometendo várias usinas. Silva (2018:19) resume os desafios em três fatores-chave: “a volatilidade dos preços das commodities, o financiamento do grande volume de

²⁴ ÚNICA, “Mapa da Produção,” 2019, <https://www.unica.com.br/setor-sucroenergetico/mapa-da-producao/>.

investimento demandado pelos novos padrões de produção agrícola e, por fim, as políticas macroeconômicas. Consta-se que o cerne da atual crise compreende o conjunto dos efeitos dessas três forças em ação.”²⁵

Recuperação da indústria sucroalcooleira com o Programa RenovaBio

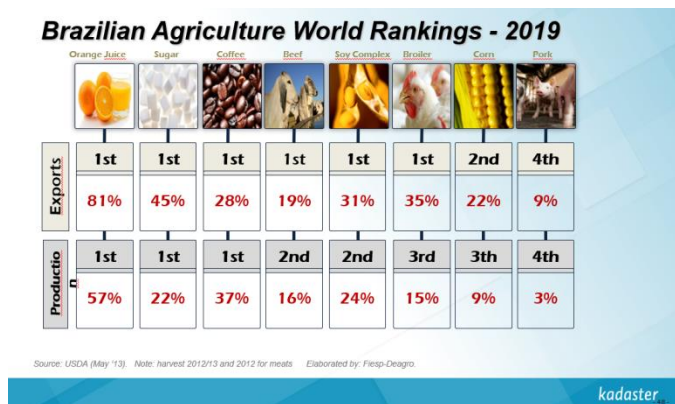
Atualmente o Brasil é o maior produtor e exportador de açúcar cru do mundo, detendo 20% da fabricação e 45% da venda externa do produto; seu mercado doméstico, no entanto, demanda três vezes a quantidade exportada, isso considerando-se que a maior parte da cana-de-açúcar do país é destinada à produção de etanol combustível para o mercado doméstico. Quando se afere o poder de barganha dos importadores globais de açúcar, no caso do Brasil, é importante levar em conta a grande demanda doméstica por etanol.

Stakeholders da cadeia produtiva da cana veem a nova política de incentivo à produção de biocombustíveis do governo como uma forma de tirá-la da atual fase de estagnação e ampliar a relevância do mercado doméstico de etanol combustível para as usinas. O setor aposta suas fichas no programa RenovaBio, que estabelece metas de descarbonização para distribuidoras de combustíveis e oferece crédito a produtores e usinas que comprovarem, via certificações, terem reduzido a emissão de gases de efeito estufa. O programa, cujo lançamento é esperado para o próximo ano, foi concebido para ajudar o Brasil a cumprir os compromissos assumidos na Conferência do Clima de Paris, em 2015, por meio do uso de energia limpa, ao mesmo tempo que o país gera oportunidades de trabalho e estimula o desenvolvimento da produção de etanol.

Várias lideranças consultadas no contexto deste estudo ressaltaram mais de uma vez a expectativa de que o RenovaBio promova uma profunda reestruturação no setor sucroenergético na próxima década. Entre as expectativas relacionadas está a expansão do cultivo de cana para regiões de fronteira agrícola, algo a ser monitorado especialmente na perspectiva de riscos fundiários.

A partir das entrevistas, os pesquisadores constaram haver por parte das usinas e produtores independentes, a expectativa de aumento de preço do açúcar brasileiro dada sua melhor qualidade em relação ao produzido por outros países. Embora ainda não haja reconhecimento formal (em forma de um maior valor agregado) do mercado internacional pela qualidade do açúcar nacional, esses líderes veem o produto como mais sustentável (devido às restritivas leis e regulamentações do Brasil na área ambiental) comparado ao produzido em outras nações em desenvolvimento. O Brasil crítica de forma aberta o amplo subsídio à produção de açúcar em outros países. Em julho de 2019, o governo brasileiro recorreu a instâncias internacionais contra os países que estimulam a produção de açúcar de maneiras não condizentes com os princípios da Organização Mundial do Comércio e que vêm comprometendo os preços e o comércio do produto internacionais.²⁶ Outros países, como Guatemala e Austrália, juntaram-se ao Brasil nas reivindicações.

Figura 6. Posição do Brasil nos principais rankings globais da agricultura – 2019



²⁵ Silva, Felipe Pinto da, 2018. “O setor sucroalcooleiro no Brasil: Características, Perspectivas e Crise”. 56º Congresso da SOBER – Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia. 29 de julho a 1 de agosto de 2018 – UNICAMP.

²⁶ Nota Conjunta do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contencioso na OMC entre Brasil e Índia sobre subsídios ao setor açucareiro – Pedido de estabelecimento de painel, 2019, <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/20617-contencioso-na-omc-entre-brasil-e-india-sobre-subsidios-ao-setor-acucareiro-pedido-de-estabelecimento-de-painel-2>).

Ameaças aos direitos de povos indígenas e à proteção ambiental

O atual governo federal brasileiro foi muito criticado por sua retórica contra povos indígenas, o meio ambiente e por ter enfraquecido instituições públicas e agências responsáveis por proteger índios, comunidades vulneráveis e fiscalizar o patrimônio ambiental do Brasil²⁷.

O Presidente Jair Bolsonaro deu depoimentos públicos que não irá demarcar nenhuma terra indígena durante seu mandato²⁸. Um indicador do contexto de fragilidade em que se encontram os povos indígenas é o aumento nos discursos de ódio e ameaças aos povos indígenas, o assassinato de lideranças e as denúncias sobre as invasões de seus territórios²⁹. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) tem denunciado o aumento da violência contra lideranças indígenas: a Comissão já denunciou o assassinato de sete líderes indígenas em 2019 (aumento considerável em relação à média de 2,4 mortes anuais registradas nos últimos cinco anos).³⁰ Além disso, as invasões aos territórios indígenas aumentou em 2019, totalizando 160 casos até setembro, comparado com 96 e 109 em 2017 e 2018, respectivamente³¹.

Em 5 de novembro de 2019, o presidente Jair Bolsonaro revogou decreto de 2009³² que proíbe o plantio de cana-de-açúcar em biomas sensíveis do Brasil, como a Amazônia e o Pantanal. O governo argumenta que um controle rigoroso do cultivo será futuramente instituído pelo RenovaBio e pelo uso do CAR para prevenir desmatamento ilegal associado à atividade canavieira, embora já exista o receio de que a expansão da cana sobre essas áreas será prejudicial à biodiversidade e aos ecossistemas, bem como, receio sobre a efetividade do CAR como ferramenta de monitoramento fundiário.

Atualmente, a cana-de-açúcar não é cultivada na região amazônica; também há impeditivos logísticos e ambientais para o desenvolvimento do cultivo na região. As implicações da revogação do decreto, portanto, ainda não são totalmente compreendidas. Dito isso, a revogação do decreto que proíbe o cultivo de cana em biomas sensíveis é uma questão a ser monitorada no futuro, pela perspectiva de riscos fundiários e ambientais. É possível que a geografia da cana-de-açúcar se altere no Brasil ao longo da próxima década se o RenovaBio for bem-sucedido e se lograr êxito em incentivar a cana em regiões de fronteira agrícola. Também será importante observar os efeitos futuros desta tendência na análise de outras cadeias produtivas pelo país. No governo Bolsonaro, há maior risco nas regiões de fronteira agrícola de conflitos emergirem, especialmente na região amazônica.

²⁷ Ver por exemplo: Boadle, Anthony. "Brazil's indigenous to sue Bolsonaro for saying they're 'evolving'," Reuters, 24 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-brazil-indigenous/brazils-indigenous-to-sue-bolsonaro-for-saying-theyre-evolving-idUSKBN1ZN1TD>; Spring, Jake and Eisenhammer, Stephen. "Exclusive: As fires race through Amazon, Brazil's Bolsonaro weakens environment agency," Reuters, 28 de agosto de 2019. Disponível em: <https://www.reuters.com/article/us-brazil-environment-ibama-exclusive/exclusive-as-fires-race-through-amazon-brazils-bolsonaro-weakens-environment-agency-idUSKCN1V114I>; e Mariana Simões. "Brazil's Bolsonaro on the Environment, in His Own Words," New York Times, 27 de agosto de 2019. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2019/08/27/world/americas/bolsonaro-brazil-environment.html>

²⁸ Verdélio, Andreia. "Bolsonaro diz que não fará demarcação de terras indígenas," AgênciaBrasil. Publicado em: 16 de agosto de 2019. Disponível em: < <https://agenciabrasil.abc.com.br/politica/noticia/2019-08/bolsonaro-diz-que-nao-fara-demarcacao-de-terras-indigenas>>. Acesso em: 20 de março de 2020.

²⁹ Fellet, João. "Os 5 principais pontos de conflito entre governo Bolsonaro e indígenas," BBC. Publicado em: 29 de janeiro de 2020. Disponível em: < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51229884>>. Acesso em: 20 de março de 2020.

³⁰ G1, citando dados preliminares da CPT, 2019, <https://g1.globo.com/natureza/noticia/2019/12/10/mortes-de-liderancas-indigenas-batem-recorde-em-2019-diz-pastoral-da-terra.ghtml>.

³¹ Faleiros, Gustavo and Nascimento, Fábio. " Sob Bolsonaro, invasões de terras indígenas superam 2018." Publicado em: 01 de outubro de 2019. Disponível em: < <https://piaui.folha.uol.com.br/sob-bolsonaro-invasoes-de-terras-indigenas-superam-2018/>>. Acesso em: 20 de março de 2020.

³² O Decreto 6.961 de 2009 foi concebido para evitar o desmatamento associado à produção de biocombustíveis, como o etanol, e constitui-se em uma solução negociada para acomodar interesses ambientais, do Ministério da Agricultura e da indústria sucroenergética liderada pela ÚNICA.

SEÇÃO 3: A CADEIA DE SUPRIMENTO DE AÇÚCAR DA PEPSICO NO BRASIL

Esta seção dá uma visão geral da cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil e dos diferentes modelos de negócios das usinas (examinando a composição de suas áreas de cultivo conforme os casos: (1) área de cultivo própria da usina, área arrendada e área de fornecedores de cana e (2) lavoura de cana cultivada pela usina e lavoura cultivada por agricultor terceirizado. A compreensão da natureza da área de cultivo é importante para o entendimento das práticas fundiárias esperadas das usinas.

Usinas fornecedoras de açúcar da PepsiCo

A cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil é formada por 8 grupos sucroalcooleiros e 11 usinas. Há casos em que a PepsiCo adquire açúcar de intermediários e diretamente desses grupos empresariais. Como se pode esperar, a cadeia de suprimento da PepsiCo no Brasil é dinâmica; sendo que, no intervalo entre a preparação desta pesquisa e o início de sua realização houve mudanças na composição de usinas fornecedoras e, conseqüentemente, na abrangência geográfica da cadeia de suprimento da empresa. Esse dinamismo só reforça a necessidade do *due diligence* sobre direitos fundiários como parte integrante do relacionamento da PepsiCo com usinas fornecedoras, dado que pesquisas como esta são válidas apenas em um escopo temporal muito limitado. Dito isso, atualmente a PepsiCo adquire açúcar predominantemente de usinas instaladas no Sudeste, principalmente no estado de São Paulo, e de usinas no Nordeste em um percentual bem menor. A Figura 7 oferece um retrato atual da abrangência geográfica³³ da cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil.

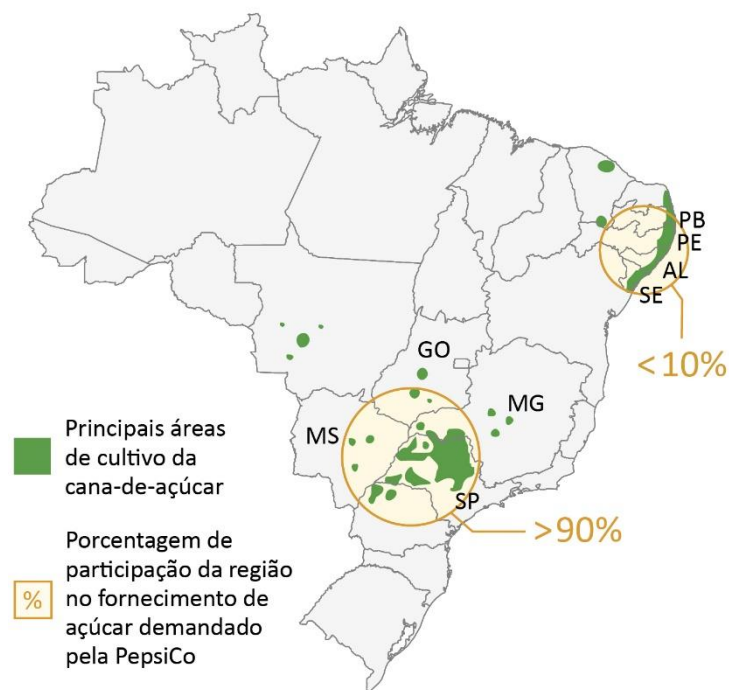
O estudo contempla as práticas fundiárias adotadas por 9 das 11 usinas que fornecem açúcar à PepsiCo e de 6 dos 8 grupos sucroalcooleiros no Brasil e dos quais a empresa atualmente obtém o insumo no Brasil. Dois grupos empresariais que fornecem juntos menos de 1% do volume total de açúcar utilizado pela PepsiCo no país não quiseram participar desta pesquisa. Embora o estudo contemple só 9 das 11 usinas que atualmente fornecem açúcar à empresa, as conclusões, na verdade, se referem a 11 unidades de moagem. A pesquisa incorpora constatações de mais duas usinas que forneceram açúcar à PepsiCo no passado e são controladas por um dos grupos sucroalcooleiros atualmente no rol de fornecedores; estas unidades industriais, no entanto, não comercializavam açúcar com a empresa no momento da pesquisa.³⁴

Modelos de negócios da produção de cana-de-açúcar

Dada a variedade de modelos de negócios adotados pelas usinas, é importante pontuar que há diferentes acepções para termos comuns neste setor, como “parceiro”, “acordos de parceria”, “fornecedor”, entre outros.

Se para uma usina parceira é a figura de um terceiro que cuida de uma lavoura de cana em uma área da usina que foi arrendada para ele, em outra empresa é um terceiro que

FIGURA 7. GEOGRAFIA DA CADEIA DE SUPRIMENTO DE AÇÚCAR DA PEPSICO NO BRASIL



³³ A imagem tem por objetivo dar uma visão geral da origem de açúcar utilizado pela PepsiCo no país. Não corresponde à localização exata das usinas integrantes da cadeia de suprimento da empresa.

³⁴ Um dos grupos sucroalcooleiros participantes forneceu informações referentes a três de suas usinas para serem incorporadas no estudo. Duas dessas unidades forneceram açúcar à PepsiCo na safra passada e a outra é fornecedora ativa da empresa. A equipe de pesquisa visitou a unidade que fornece açúcar à PepsiCo.

arrenda sua terra à usina e passa a ser responsável pelo cultivo de cana na área arrendada integralmente. Entre os “acordos de fornecimento” há vários tipos de arranjos possíveis, com diferentes graus de envolvimento do fornecedor no cultivo, desde o plantio, ao manejo da lavoura, ou até à colheita e o transporte da cana à usina, com obrigações contratuais bem detalhadas. Quanto maior participação do terceiro na produção agrícola, em geral, significa maior remuneração

Mesmo o conceito de área de cultivo própria apresenta variações: muitas usinas designam como próprias as terras onde o cultivo de cana é de sua responsabilidade, o que inclui as áreas de sua propriedade e outras arrendadas.

Diante de tantos arranjos e especificidades, foi necessário estabelecer algumas definições-padrão, que serão usadas para os propósitos deste estudo. As definições podem não corresponder aos mesmos termos empregados no setor (ou corresponderem aos termos definidos no Decreto 59.566/66), mas foram todas definidas a partir da prática observada nas pesquisas de campo.

- **Área de propriedade da usina:** Área de cultivo e de propriedade da usina ou de empresa a ela afiliada (empresa matriz ou subsidiária).
- **Área arrendada pela usina:** Área de cultivo pertencente a terceiros, que concedem à usina o direito de uso do local mediante remuneração. *Nesta categoria estão inclusos os acordos de parceria nos quais as usinas têm total responsabilidade pela operação da lavoura* (ou seja, sem a participação do arrendador ou de outros parceiros na operacionalização do cultivo).
- **Fornecedores de cana da usina:** Um agricultor terceiro envolvido total ou parcialmente na produção de cana-de-açúcar e no fornecimento da planta à usina. Existe uma grande variedade de contratos inclusos nesta categoria, desde o fornecedor de cana que é totalmente responsável pela produção até a entrega à usina ou por apenas parte dela, por exemplo, só o plantio e manejo da lavoura. O terceiro pode operar em terras próprias ou em áreas arrendadas. *Nesta categoria também estão inclusos os acordos de parceria com arranjos contratuais que preveem o envolvimento do terceiro na produção de cana-de-açúcar.*

Considerando as usinas e os grupos sucroalcooleiros analisados no escopo do estudo, a Tabela 4 resume os tipos de arranjos utilizados pelas empresas para obter cana-de-açúcar. As informações foram obtidas pela aplicação de questionários e por visitas às usinas, sendo importante sublinhar que aproximações foram realizadas com objetivo de delinear uma visão geral do tema. Certas especificidades nos modelos de produção foram simplificadas para proteger informações comercialmente sensíveis das usinas.

Embora importantes para todas as usinas, é particularmente crítico que as empresas em maior medida dependentes da cana-de-açúcar de terceiros sejam as que possuam os protocolos de *due diligence* e sistemas de monitoramento mais robustos, além de contratação e processos de negociação em bases mais definidas. Da mesma forma, é de extrema importância que as usinas mais dependentes de áreas arrendadas tenham procedimentos claros para determinar riscos fundiários antes dos arrendamentos.

TABELA 4 - ACESSO À CANA-DE-AÇÚCAR PARA MOAGEM

Grupo	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina			Área de cultivo aproximada operada por terceiros		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições <i>spot</i>)	Total
1	42%	25%	67%	-	33%	33%

Nota: Este grupo sucroalcooleiro informou ser em torno de 30% a parcela da cana processada de fornecedores, sendo a aquisição de cana *spot* entre 1 e 5% do total. A partir desse dado, a taxa de 3% de compra *spot* da planta passa a ser utilizada como estimativa. A informação fornecida refere-se apenas à(s) usina(s) do grupo dentro do escopo da pesquisa.

Grupo	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina			Área de cultivo aproximada operada por terceiros		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições <i>spot</i>)	Total
2	-	-	-	98%	2%	100%

Nota: Este grupo possui áreas de cultivo próprias e arrendadas, que, no caso destas últimas, são repassadas a terceiros responsáveis por cultivá-las. Além de arrendar áreas a terceiros, o grupo em questão tem contratos de fornecimento de cana com outros agricultores; nenhuma aquisição de cana *spot* foi informada. A informação fornecida refere-se apenas à(s) usina(s) do grupo dentro do escopo da pesquisa.

Grupo	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina			Área de cultivo aproximada operada por terceiros		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições <i>spot</i>)	Total
3	2%	55%	57%	-	43%	43%

Nota: Os dados fornecidos correspondem à operação total no Brasil deste grupo sucroalcooleiro, incluindo, portanto, usinas além das que fornecem açúcar para PepsiCo. O grupo informou ser 1% do volume moído é normalmente composto por cana comprada no mercado *spot*.

Grupo	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina			Área de cultivo aproximada operada por terceiros		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições <i>spot</i>)	Total
4	24%	11%	35%	-	65%	65%

Nota: Aproximadamente 65% da cana moída vêm de cultivos de fornecedores; nenhuma compra *spot* de cana foi informada. A informação fornecida refere-se apenas à(s) usina(s) do grupo dentro do escopo da pesquisa.

Grupo	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina			Área de cultivo aproximada operada por terceiros		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições <i>spot</i>)	Total
5	-	47%	47%	-	53%	53%

Nota: Este grupo não possui propriedades agrícolas diretamente relacionadas às usinas consideradas no escopo do estudo. Nenhuma compra de cana *spot* foi informada.

Grupo	Área de cultivo aproximada operada diretamente pela usina			Área de cultivo aproximada operada por terceiros		
	De propriedade da usina	Arrendada	Subtotal	Mediante arrendamento da usina	Outras (fornecedores + aquisições <i>spot</i>)	Total
6	32%	9%	41%	27%	32%	59%

Nota: Este grupo afirma obter parte da cana que processa no mercado *spot* segundo a necessidade sazonal, mas não informou estimativa. A informação fornecida refere-se apenas à(s) usina(s) do grupo dentro do escopo da pesquisa.

SEÇÃO 4: CONCLUSÕES DO ESTUDO

A quarta seção apresenta as principais constatações do estudo agrupadas nas quatro áreas temáticas listadas abaixo. As informações foram coletadas de 11 usinas de 6 grupos sucroalcooleiros que operam nas Regiões Sudeste e Nordeste. A pesquisa contempla mais de 99% do suprimento de açúcar da PepsiCo entre 2019 e 2020.

Esta seção descreve as práticas que os pesquisadores observaram em cada área temática nas unidades industriais pesquisadas e segue-se de uma tabela que resume as melhores práticas recomendadas.

1. [Área Temática 1](#) - Prática de *compliance* fundiário para as propriedades das usinas e de fornecedores de cana

Esta seção analisa o registro da documentação fundiária feita pelas usinas a respeito de terras próprias e das áreas pertencentes a fornecedores de cana. A análise feita pela equipe de pesquisa da documentação fundiária centrou-se nos aspectos legais, cadastrais e ambientais das propriedades. A seção também descreve, em linhas gerais, os sistemas de gerenciamento de dados dos imóveis utilizados pelas usinas e os procedimentos empregados por elas para avaliar direitos fundiários na aquisição e no arrendamento de terras e no estabelecimento de contratos de fornecimento de cana.

2. [Área Temática 2](#) – Certificação e monitoramento dos fornecedores de cana

Esta seção analisa o envolvimento das usinas no processo da certificação Bonsucro e no monitoramento das atividades dos fornecedores de cana. Dado que a PepsiCo só adquire açúcar oriundo de cultivo sustentável, certificado pela Bonsucro, todas as usinas pesquisadas contavam com a certificação. Esta seção também delinea o percentual aproximado de áreas de cultivo de cana de cada usina certificadas pela Bonsucro, segundo informações das próprias empresas. O tema está intimamente relacionado à Área Temática 4, que oferece uma análise dos padrões de produção da Bonsucro em perspectiva com a Política Fundiária da PepsiCo. Além de descrever, em linhas gerais, a certificação Bonsucro, a Área Temática 2 examina as estratégias de monitoramento das usinas junto aos fornecedores de cana e a extensão das considerações sobre direitos fundiários nestes processos.

3. [Área Temática 3](#) – Conflitos fundiários e seus mecanismos de resolução

Esta seção examina a prevalência de disputa por terras dentro da área de cultivo das usinas e em áreas adjacentes, além dos protocolos utilizados pelas usinas para identificar e resolver questões em potencial nesse sentido. As conclusões destacadas incluem riscos impostos por invasões do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e pela presença de reivindicações de quilombos ainda não regularizados, que podem levar a conflitos e insegurança fundiária.

4. [Área Temática 4](#) – As políticas fundiárias da PepsiCo e de seus fornecedores de cana

Esta seção destaca os elementos centrais da Política Fundiária da PepsiCo e oferece uma análise comparativa dela com os padrões de produção da Bonsucro, que atualmente é uma importante ferramenta utilizada pela PepsiCo para garantir a utilização de açúcar responsável em seus processos de fabricação. A seção detalha as conclusões da equipe de pesquisadores sobre o grau de familiaridade dos fornecedores de cana com a Política Fundiária da PepsiCo e a existência de políticas próprias desses terceiros em relação a questões fundiárias.

Área Temática 1 - Prática de *compliance* fundiário para as propriedades das usinas e de fornecedores de cana

Documentação fundiária

Para compreender as exigências de conformidade relativas à propriedade de terras em âmbito nacional, a equipe de pesquisa avaliou a documentação disponibilizada por cada usina para três áreas-chave.



Direitos fundiários e uso da terra: Escritura e/ou contrato de arrendamento



Conformidade ambiental do uso da terra: CAR



Reconhecimento territorial de direitos fundiários: SIGEF

Em certos contextos globais, direitos fundiários não são formalizados e a confiabilidade dos documentos de registro não permite extrair uma radiografia completa dos legítimos direitos sobre uma dada área. Por exemplo, documentos de registro podem estar incompletos ou desatualizados. Este é o caso em algumas regiões do Brasil, como no Pará, onde, segundo pesquisadores, menos de 50% das propriedades rurais individuais estão formalmente registradas, conforme análise de 2014.³⁵ No estado de São Paulo, contudo, de onde a PepsiCo obtém mais de 90% do açúcar utilizado pela empresa, os mesmos autores estimam que mais de 90% das propriedades rurais individuais estejam devidamente registradas. Essa estimativa bate com os relatos de representantes dos Cartórios de Registro de Imóveis das áreas pesquisadas em São Paulo, colhidos no contexto do estudo, que confirmam ser a formalização do registro de imóveis a regra e não a exceção.³⁶ Segundo esses relatos, o mercado de terras nas áreas de cana é bem-estabelecido e documentado, e casos de sobreposição de propriedade de uma mesma área são bastante raros. Alguns cartórios observaram que as irregularidades, às vezes, são casos em que famílias, após a morte de um dos herdeiros, deixaram de realizar a correta subdivisão da propriedade rural para evitar despesas cartoriais e/ou tributos, de forma que nestas instâncias os documentos podem estar desatualizados.

No estado de São Paulo há relativamente poucas terras indígenas, e, entre as existentes, pesquisadores, em 2014, relataram que mais de 70% das áreas comunais ou terras indígenas já tinham limites demarcados, pesquisados e incorporados a reivindicações devidamente registradas. A realidade paulista novamente contrasta com a de outras regiões do Brasil, onde pesquisadores constataram haver, de forma substancial, avanços mais lentos no reconhecimento desses direitos.³⁷

No que diz respeito ao reconhecimento dos direitos de mulheres sobre propriedades, os mesmos pesquisadores constaram que o Brasil possui um cenário positivo. No quesito “direitos fundiários de mulheres totalmente regularizados”, os pesquisadores classificaram o Brasil com a maior pontuação possível na avaliação, o estado de São Paulo também recebeu a maior pontuação.³⁸ O dado é condizente com a análise das várias escrituras processadas no contexto deste estudo, que constata haver homens e mulheres entre os titulares de propriedades rurais. Uma das escrituras analisadas listava 15 indivíduos como proprietários de um dado imóvel rural. Se de um lado há avanços inegáveis na regularização de direitos fundiários devidos a indivíduos do sexo feminino, de outro, a administração da justiça nem sempre é eficiente ou acessível da forma que desejariam mulheres, indígenas e membros de comunidades tradicionais.³⁹

Considerando-se o contexto rural e produtivo das áreas de cultivo de cana no interior paulista, a equipe de pesquisa acredita que as bases de dados das usinas combinadas com dados de políticas públicas produzidos a partir da análise de títulos de propriedade num escopo nacional podem vir a gerar uma boa radiografia do atual cenário dos direitos fundiários no estado de São Paulo.



Direitos fundiários e uso da terra: Escritura ou contrato de arrendamento

Todas as usinas consideradas no estudo (inclusive as que operam fora do estado de São Paulo) disseram possuir documentação (escritura ou contrato de arrendamento) de todas as suas áreas de cultivo, próprias e arrendadas, sem exceção. Em cada usina estudada, a equipe de pesquisa pôde analisar ao menos uma amostra dos

³⁵ World Bank, “Brazil Land Governance Assessment,” June 2014, p. 42.

³⁶ Se de um lado os cartórios relataram haver amplo registro de propriedades no meio rural, este nem sempre é o caso de imóveis urbanos, mas esta observação permanecerá fora do escopo do estudo.

³⁷ World Bank, “Brazil Land Governance Assessment,” June 2014, p. 42.

³⁸ World Bank, “Brazil Land Governance Assessment,” June 2014, p. 41.

³⁹ World Bank, “Brazil Land Governance Assessment,” June 2014, p. 3.

documentos fundiários da empresa. Dado que algumas usinas de grande porte possuem milhares de escrituras e contratos de arrendamento, não foi possível analisar os documentos um a um. Como exemplo dessa realidade, no caso de um dos grupos sucroalcooleiros estudados, os documentos mostrados aos pesquisadores compreendiam menos de 1 % da área total de cultivo. Entre os documentos mostrados, a grande maioria pôde ser verificada pela equipe de pesquisa. Uma única irregularidade foi identificada em uma propriedade de um grupo sucroalcooleiro que não tinha documentação totalmente regularizada. A propriedade em questão foi vendida ao grupo, mas a escritura estava desatualizada e ainda no nome do vendedor. O ex-proprietário é um dos parceiros agrícolas do grupo e, de forma curiosa, o arrendatário atual de sua antiga fazenda; o grupo, no entanto, não encontrou o contrato de arrendamento que atestaria a situação. A situação parece ser uma questão de gestão documental que o grupo planeja investigar, pois não tinham consciência desta falha. Diante da irregularidade, a equipe caracterizou as usinas controladas por esse grupo como de conformidade parcial.

Quase todas as usinas, a exceção de uma, exigem a apresentação de documentos fundiários (escritura e contrato de arrendamento) como parte do processo de contratação de fornecedores de cana. Uma delas relatou que seus fornecedores de cana estavam em situação de conformidade, mas esta empresa não solicitou que eles apresentassem documentos fundiários antes de iniciarem a contratação com a usina. De fato, nesse caso em particular, a empresa sequer estabelecia contratos formais com seus fornecedores de cana ou arrendadores, situação que será aprofundada mais adiante.



Conformidade ambiental do uso da terra: CAR

Sete das 11 usinas pesquisadas relataram estar todas as suas áreas próprias de cultivo registradas de forma adequada no CAR. Um dos grupos sucroalcooleiros relatou que 96% das suas usinas encontram-se em situação de conformidade; já outro informou ser essa parcela de 90 % das unidades de moagem. Quase todas as usinas, a exceção de uma, relataram estar com os CARs ativos em mais de 90% do total de áreas arrendadas e de fornecedores de cana. Uma dessas usinas contava com uma base de informações menos robusta (situação detalhada a seguir) e não pôde informar o percentual de CARs ativos do total de áreas de cultivo. Essa unidade de moagem em particular relatou que exige a apresentação do CAR para firmar contratos de arrendamento, mas nem todas as áreas arrendadas tinham sido cadastradas; a empresa não exige CAR de fornecedores de cana.

Como o CAR é um sistema autodeclaratório exigido na tomada de crédito bancário⁴⁰ e na concessão de autorizações de queima da lavoura no Nordeste, não surpreende que a maioria das usinas na região tivesse o documento. Vale mencionar que de 3 a 6% dos CARs em todo país tenham sido verificados pelo governo, o sistema, embora seja um instrumento importante de *compliance*, especialmente em questões ambientais, tem, de fato, fragilidades. Sendo um documento autodeclaratório, os limites de uma dada propriedade que constam na declaração do CAR podem, em muitos casos, conflitar com os de outro cadastro. Colaboradores de diferentes usinas relataram esta questão e, sempre que a identificam, informam aos respectivos proprietários para que resolvam a situação sem grandes dificuldades.



Reconhecimento territorial de direitos fundiários: SIGEF

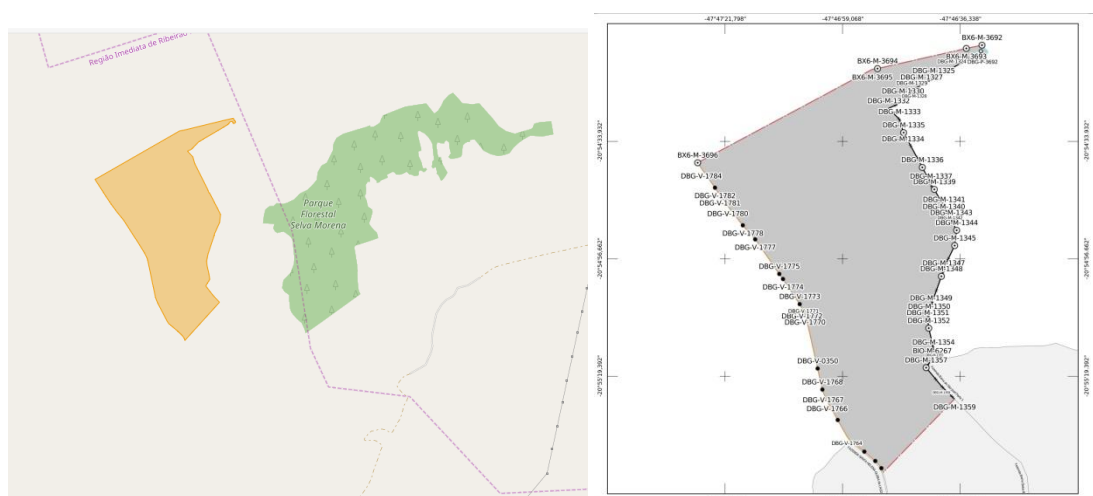
Considerando-se as evidentes falhas do CAR, da perspectiva da propriedade fundiária, o SIGEF oferece informações georreferenciadas de várias propriedades rurais muito mais consistentes. O SIGEF é relativamente novo e a certificação no sistema ainda não é uma exigência legal para muitas propriedades rurais (dado que a lei estabelece prazos diferentes conforme o tamanho das propriedades, veja o [Apêndice 1](#)). As usinas, portanto, tiveram pouco progresso nesse sentido. Nenhuma delas conta com todas as áreas de cultivo certificadas pelo SIGEF. A maioria das usinas conta com menos de 20 % de suas áreas de cultivo lançadas no sistema, a exceção de uma, que relatou um percentual maior. Algumas usinas relataram que suas maiores áreas de cultivo não cadastradas do SIGEF estão dentro do prazo legal de certificação no sistema; outras usinas têm áreas de cultivo que já deveriam ter sido legalmente inscritas com base em seu tamanho, mas que não foram cadastradas até a data de realização desta pesquisa. As usinas em questão relataram que os processos relativos à certificação dessas áreas já foram iniciados,

⁴⁰ Os bancos brasileiros exigem a apresentação do CAR para a concessão de crédito rural, que só pode ser aplicado na parcela da propriedade relacionada no cadastro, não na propriedade como um todo.

mas não finalizados. No caso de um dos grupos sucroalcooleiros, a certificação no sistema está concluída no que compete à empresa, restando, portanto, a verificação junto ao Cartório de Imóveis.

As usinas não costumam solicitar a seus parceiros a apresentação da documentação necessária ao SIGEF. Da mesma forma que entre as usinas, a participação dos fornecedores de cana no SIGEF varia bastante. A maioria deles (aproximadamente 58%) informou aos pesquisadores que ao menos parte de suas propriedades (em alguns casos a área toda) já foram certificadas pelo SIGEF ou estão em processo de certificação; além disso, as áreas em processamento estão dentro do prazo legal. Os fornecedores de cana com áreas de grandes proporções e que relataram não terem nenhuma de suas propriedades em processo de certificação no SIGEF dividem-se em dois grupos: os que conhecem a lei e têm planos de certificarem-se no prazo legal estabelecido para o tamanho de seus imóveis rurais e os que desconhecem o sistema por completo ou não tem nenhuma intenção de certificarem-se.

Figura 8. Exemplos de dados de propriedades rurais de usinas disponibilizados publicamente no SIGEF



Fonte: SIGEF, <https://sigef.incra.gov.br/>

Percepção de *stakeholders* sobre o valor do SIGEF

- Um dos representantes dos Cartórios de Imóveis entrevistado pelos pesquisadores compartilhou a seguinte perspectiva: “O benefício (do SIGEF) é a identificação precisa da propriedade, o que é absolutamente necessário na venda dela toda ou de apenas uma parte; o mercado imobiliário já exige essa segurança em transações de compra e venda de imóveis rurais na região”.
- Um dos colaboradores das usinas consultados pelos pesquisadores compartilhou a seguinte perspectiva: “Não há vantagem operacional em contar com a informação (do SIGEF), mas é uma exigência legal, então precisa ser cumprida. Na prática, apenas precisamos do georreferenciamento das áreas de lavoura constantes nos contratos, não da propriedade toda. Numa perspectiva nacional, há valor em contar com informações precisas sobre a titularidade de áreas rurais e seus limites”.
- Outro colaborador de usina consultado pelos pesquisadores compartilhou a seguinte perspectiva: “Tudo o que ajuda a controlar o que estamos fazendo, e aí se incluem as informações do georreferenciamento, é bom. Se parceiros e fornecedores estão no SIGEF, a usina, então tem mais segurança em outras áreas da operação, por exemplo, na hora de buscar investimento. O SIGEF é uma ferramenta que nos ajuda a controlar e monitorar a produção da cana. Certificar uma propriedade no SIGEF requer a análise de um técnico, a apresentação dos registros do Cartório de Imóveis e a sistematização de tudo isso na base de dados; trata-se, portanto, de um sistema que proporciona de forma organizada grande segurança sobre a situação das propriedades rurais”.

Controle de informações sobre propriedades rurais

As usinas apresentam diferentes níveis de sofisticação na gestão de informações relativas à propriedade de terras. Duas usinas utilizam planilhas de Excel para armazenar esse tipo de informação. A planilha da primeira usina continha bastante informação relevante sobre as propriedades rurais em nome da empresa, mas não contemplava dados sobre os imóveis rurais de fornecedores. A documentação fundiária dos fornecedores é coletada pela usina, registrada, mas armazenada em pastas físicas, classificadas pelo nome dos produtores de cana. A sofisticada planilha de Excel da segunda usina incluía informações sobre as propriedades rurais de fornecedores de cana com grande número de detalhes: nome da fazenda ou da propriedade, número da matrícula da escritura, município de localização, o tamanho da área segundo diferentes registros (escritura, mapas, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR e Cadastro Ambiental Rural - CAR), a área da propriedade segundo o georreferenciamento (calculado com base na escritura, nos mapas e no CCIR), além do número do CCIR e do CAR.

Uma das usinas tinha sistemas relativamente falhos de gerenciamento de dados fundiários, se comparada às demais usinas, pois era ainda dependente de arquivos físicos, nos quais se podia encontrar até escrituras antigas redigidas de próprio punho. Essa usina em particular não contava com instrumentos para prontamente compilar e disponibilizar dados fundiários de suas áreas de cultivo. As escrituras, os CARs e os dados de georreferenciamento disponíveis encontram-se dispersos em arquivos físicos. Outro grupo sucroalcooleiro tinha informações fundiárias dispersas em seus diferentes departamentos (predominantemente imagens digitalizadas salvas em pastas de computador), embora a empresa tenha informado estar implantando um novo sistema digitalizado para integrar dados de todas as suas áreas organizacionais e usinas.

Outras usinas pesquisadas tinham bases de dados digitais com informações fundiárias relevantes das propriedades do grupo, áreas arrendadas e de fornecedores de cana. Havia um sistema em um dos grupos sucroalcooleiros que permitia a centralização de todas as informações relativas a um dado fornecedor; o sistema é acessível também aos fornecedores de cana (que podem visualizar apenas informações suas, não as de outros parceiros da usina) para que eles submetam informações (desde que com o consentimento de todos os listados no contrato de fornecimento). O sistema dá a esse grupo em particular uma visão completa de sua cadeia de suprimento. As usinas equipadas com sistemas semelhantes foram capazes de fornecer aos pesquisadores dados precisos, como no caso de uma dada empresa que informou ter o CAR de todas as áreas de cultivo próprias, sem exceção, e o que 91,8% de seus fornecedores diretos e indiretos possuíam CARs ativos.

Procedimentos e políticas de aquisição de terras e contratação de fornecedores de cana

A maioria das usinas pesquisadas relataram não ter planos imediatos de aquisição de terras e, em vez disso, planejam elevar a produtividade das atuais áreas de cultivo, próprias e arrendadas, além de firmar novos contratos de fornecimento de cana. Para a maioria das usinas pesquisadas, a última grande expansão territorial mediante aquisição ocorreu em meados dos anos 2000, sendo que as modificações na base de suprimento ocorridas na última década têm relação com novos arrendamentos e contratos de fornecimento para manter os níveis de produção atuais.

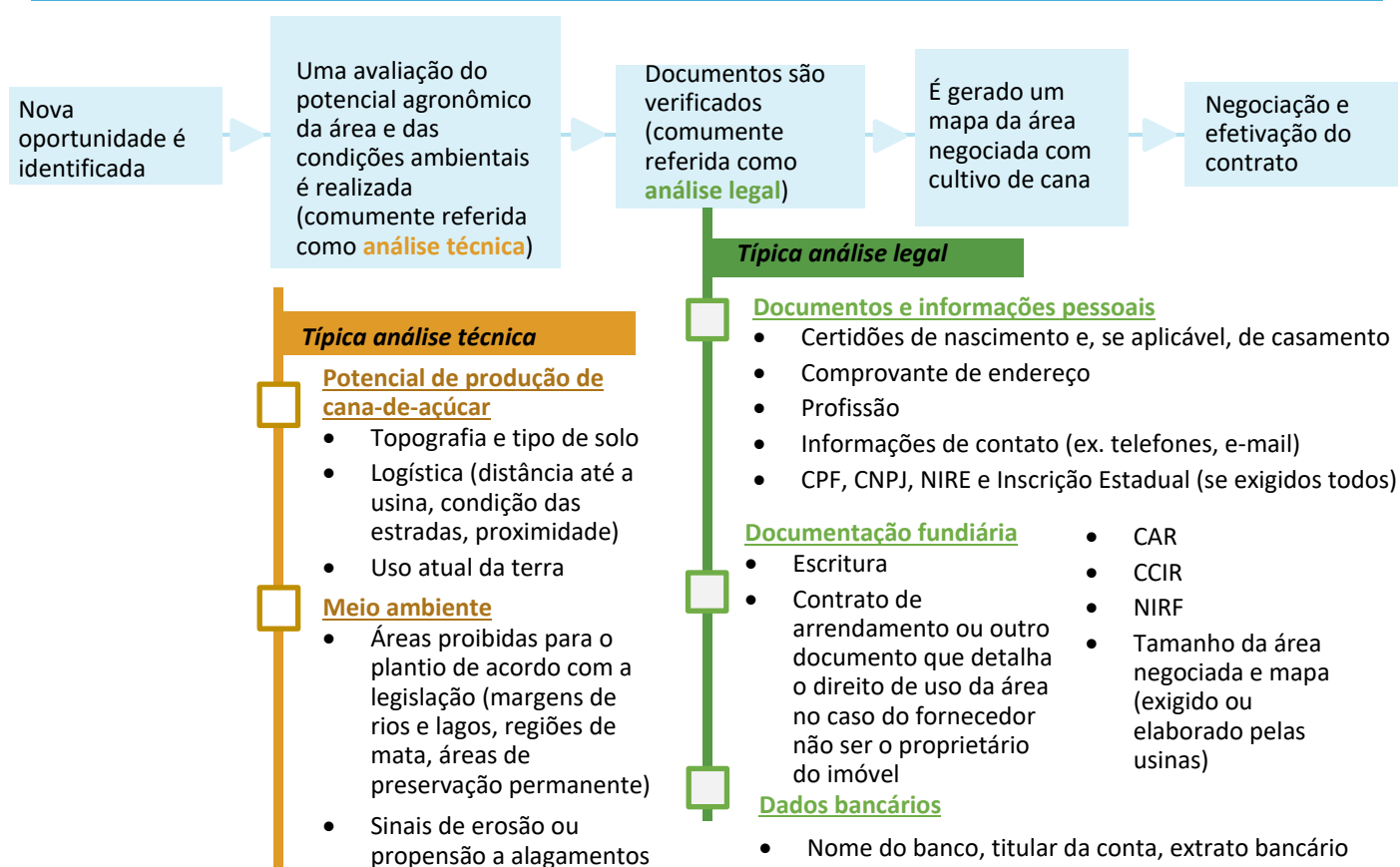
Contrariamente às usinas, a maioria dos fornecedores de cana consultados expressou o desejo de adquirir novas áreas de cultivo, seja por meio da compra ou do arrendamento. Dada a grande diversidade de perfis de produtores existentes entre os fornecedores de cana entrevistados no estudo — de pequenas propriedades familiares a grandes cultivos agrícolas —, há uma grande variedade de visões sobre a questão da expansão. De forma ilustrativa, um fornecedor de cana reportou aos pesquisadores que não considera comprar terras, mas estaria interessado em arrendar parte da área de seu vizinho para maximizar o retorno sobre o investimento já feito em maquinário. Outro fornecedor de cana comentou com a equipe de pesquisa que o grupo sucroalcooleiro com o qual tem contrato está sempre de olho em oportunidades de compra de terras, tanto que havia feito uma aquisição na semana anterior à visita dos pesquisadores.

Dado que as usinas, de modo geral, não estão buscando ativamente adquirir novas áreas para dar mais foco à expansão vertical, contratos de arrendamento e de fornecimento, a existência de procedimentos de checagem fundiária em contratos de arrendamento e fornecimento de cana passa a ser um importante indicador de boas práticas. Além disso, as usinas deveriam ter políticas estabelecidas em contrato para estimular boas práticas

fundiárias junto a seus fornecedores de cana, que, na atual conjuntura, são o elo da cadeia empenhado em adquirir novas propriedades.

Para os arrendamentos, todas as usinas seguem um protocolo bastante parecido, delineado na Figura 9 adiante. Para os contratos de fornecimento, quase todas as usinas, a exceção de uma, seguem basicamente o mesmo protocolo (embora possa haver variações nos termos empregados no contrato). Ressalta-se que nenhuma usina relatou ter protocolos de *due diligence* em vigor para a compra de cana *spot*. Nesse tipo de aquisição, não há um relacionamento formal entre usina e vendedor, tampouco uma ideia precisa sobre a origem da cana.

Figura 9. Protocolos de arrendamento mais comuns nas usinas



Para a maioria das usinas, este processo envolve diferentes departamentos (produção agrícola, comercial e jurídico). A maioria das usinas executa estes procedimentos por meio de *checklists* impressos, que detalham as informações necessárias como referência para os colaboradores e para os fornecedores de cana. Um grupo tinha integrado o *checklist* num *app* de celular para fornecedores, que lista todos os documentos necessários. Um outro grupo sucroalcooleiro tinha uma política mais formal e complexa de financiamento, com definições-chave, referências relevantes à legislação pertinente, informações sobre o passo a passo para execução do arrendamento, sua renovação e devolução da área em caso de não renovação ou quebra de contrato, além de um resumo das responsabilidades do arrendador e do arrendatário.

Vale mencionar que um único grupo de usinas relatou incluir em sua análise técnica a avaliação de questões sociais. A análise dessa empresa em particular incluía fatores como a proximidade da propriedade de vilarejos, assentamentos, áreas de uso social (lazer e turismo rural) e a presença de edificações e casas.

Como parte da negociação e do estabelecimento do contrato, todas as usinas, a exceção de uma, informaram ter por procedimento a coleta de assinaturas de todos os listados na escritura para a formalização de relações contratuais. A equipe de pesquisa notou ainda que os contratos em suas referências aos proprietários do imóvel rural dele objeto costumam relacionar, primeiro, o “nome do homem + outros”, mas os contratos analisados no contexto do estudo tinham assinaturas de todos os proprietários listados nas escrituras. Os modelos de contratação adotados pelas usinas paulistas, de modo geral, se assemelham ao modelo proposto pelo Conselho dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo (CONSECANA). Claro que há variações nos termos do contrato, principalmente na duração e nas responsabilidades do fornecedor quanto à produção (plantio, manejo da lavoura, colheita e transporte da cana até a usina). Algumas usinas incluem em seus contratos bonificações em caso de o fornecedor atingir certo desempenho em indicadores sociais, ambientais e de relações trabalhistas auferido em programa de auditoria interno (ex. se o produtor atingir pontuação acima de 85%).

A única usina que diverge do protocolo para a efetivação de contratos de fornecimento de cana, resumido na Figura 9, exige apenas a documentação ambiental de seus fornecedores. Essa usina em particular também não solicita comprovação de regularidade fundiária de seus fornecedores e declara não ser necessário dado o bom relacionamento com seus parceiros canavieiros há gerações. Além disso, a empresa em questão também não firma contratos formais de fornecimento de cana com os produtores rurais do seu entorno; em vez disso, busca um acordo mediado pela associação dos produtores de cana de seu estado com preços e condições iguais para todos os fornecedores. Eles precisam ser associados ativos da entidade para fornecerem à usina.

Boas práticas recomendadas às usinas

- Conformidade com a legislação nacional para propriedades rurais próprias, arrendadas ou de fornecedores
- Controle digital de informações fundiárias para todos os tipos de propriedades, da usina, arrendadas ou de fornecedores
- Minimização da compra de cana *spot* dada a inexistência de qualquer controle socioambiental do produto e da impossibilidade de realizar *due diligence* fundiária sobre a área de origem do insumo.
- Determinação e verificação dos direitos fundiários em processos de aquisição, arrendamento e utilização de áreas de cultivo. A análise fundiária deve ser realizada antes das aquisições, arrendamentos ou da utilização de áreas de cultivo, e repetida a cada renovação de contrato (se aplicável).
- Realização de análise de riscos ambientais e sociais antes da aquisição, do arrendamento e da utilização de áreas de cultivo.
- Inclusão de todos os proprietários da área na negociação e na formalização do contrato. No caso das operações da Usina afetarem comunidades locais e/ou indígenas, a Usina em questão deve aderir especificamente aos princípios da FPIC⁴¹.
- Oferta aos fornecedores de cana de apoio para vencer a burocracia e os processos de regularização, de forma a garantir a adoção de práticas adequadas e alinhadas a padrões nacionais e internacionais.
- A adoção ao Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) é uma das boas práticas recomendadas às usinas para aprimorar seus processos de *due diligence* e gestão fundiária; a adoção ao sistema será, nos próximos anos, uma obrigação legal para todos os proprietários rurais.

⁴¹ A PepsiCo resume a FPIC em sua Política Fundiária como: “Livres - Consentimento para a venda de terras de forma voluntária e desprovida de ‘coerção, intimidação ou manipulação’. Prévio – A busca pelo consentimento prévio do detentor da terra anterior a qualquer autorização ou início de atividades. Informado – Assegurar que a informação seja compartilhada anterior à busca pelo consentimento na aquisição e que essa informação seja fornecida a medida em que o processo avança. Consentimento - Se refere à decisão coletiva tomada pelo(s) detentor(es) de direito(s) e atingida por meio dos processos costumeiros de tomada de decisão pelas pessoas ou comunidades”. Tradução feita pelos autores. Para maiores detalhes e recursos na aplicação do FPIC, buscar por FAO, *Respecting Free, Prior, and Informed Consent: Practical guidance for governments, companies, NGOs, indigenous peoples and local communities in relation to land acquisition* (2014). Disponível em: <http://www.fao.org/3/ai3496e.pdf>.

Área Temática 2 – Certificação e monitoramento dos fornecedores de cana

Certificação Bonsucro

Bonsucro é uma certificadora mundial, multi-stakeholder, dedicada a produção responsável de cana de açúcar e é mundialmente reconhecido como o padrão para a cana de açúcar ser considerada como sustentável. A Bonsucro define alguns princípios, critérios e indicadores em seu Padrão Bonsucro de Produção para avaliar a performance de produtores de cana de açúcar sobre os três pilares da sustentabilidade: econômico, social e ambiental. A certificação Bonsucro adota a sistema de contabilidade de balanço de massa, definida como “um sistema de monitoramento administrativo das entradas e saídas de material/produto certificado ao longo da cadeia de fornecimento. Permite a mistura de material/produto em qualquer etapa da cadeia de fornecimento, desde de que a saída de material/produto certificado não seja maior do que a entrada do material/produto certificado”⁴².

PepsiCo utiliza a certificação Bonsucro como uma ferramenta de monitoramento para garantir que seus fornecedores estão atingindo os padrões de sustentabilidade. No Brasil, a PepsiCo só adquire açúcar oriundo de sistema de produção sustentável com selo Bonsucro, todas as usinas pesquisadas contavam com a certificação. A Tabela 5 detalha o percentual de áreas de cultivo de cana de cada usina certificadas com o selo Bonsucro, segundo informações das próprias empresas.

Tabela 5 – Porcentual de cana com selo Bonsucro por usina

Grupo	Porcentual de cana Bonsucro
1	A maior parte das áreas próprias do grupo são certificadas com o selo Bonsucro. Nenhum fornecedor está incluído no escopo da certificação. A estimativa dada aos pesquisadores é que cerca de 30 % do volume moído seja certificado. Os colaboradores entrevistados manifestaram opinião de que é custoso e não vale a pena certificar fornecedores de cana, além de argumentar que, por meio dos programas internos de auditoria é possível acompanhar o desempenho dos fornecedores segundo muitos dos mesmos critérios da Bonsucro.
2	Os colaboradores relataram que a totalidade das áreas de cultivo próprias das usinas do grupo são de produção certificada e integram a cadeia de custódia. Alguns fornecedores do grupo são certificados. A associação local de produtores de cana informou haver um compromisso para estimular a adoção do selo Bonsucro entre fornecedores.
3	A certificação abrange áreas próprias do grupo e as arrendadas de parceiros. Em sua maioria, os fornecedores de cana não são certificados.
4	O grupo informou que aproximadamente 25 % da área de cultivo é certificada.
5	Parte da área de cultivo tem certificação Bonsucro, mas os pesquisadores não receberam uma estimativa.
6	Parte da área de cultivo própria do grupo tem certificação Bonsucro (a maior das propriedades é certificada).

Conforme mostra a tabela, nem todos os fornecedores de cana das usinas são certificados pela Bonsucro. O porcentual de produção com o selo de sustentabilidade, contudo, varia, pois nem todas as áreas de cultivo (próprias, arrendadas ou de terceiros) são certificadas. As usinas podem ter a totalidade ou parte de suas áreas de cultivos certificadas; fornecedores de cana também podem ou não ter seus cultivos certificados.

A PepsiCo apenas adquire uma proporção que respeite o limite do volume certificado pela Bonsucro para aquela Usina. Entretanto, essas Usinas também recebem fornecimento de áreas não certificadas, sendo que, na ausência de outro tipo de monitoramento pelas usinas, isso pode representar um risco de que aquela Usina possa estar associada à problemas fundiários. A Área Temática 4 discute em maior detalhe e apresenta mais informações

⁴² Bonsucro, “Guidance for the Bonsucro Mass Balance CoC Standard v4.1,” 2016, p. 9. Tradução feito pelos autores.

sobre os critérios da Bonsucro relacionados aos aspectos fundiários e as análises desses critérios comparados à Política Fundiária da PepsiCo.

Monitoramento dos fornecedores de cana

Todas as usinas monitoram em algum grau os fornecedores de cana, mas nenhum dos mecanismos de acompanhamento se refere a questões fundiárias. Para as usinas pesquisadas, a questão da propriedade da terra é importante e considerada no processo de contratação, mas, depois disso, a informação fundiária é organizada e armazenada sem ser ativamente monitorada. O monitoramento do fornecedor feito pelas usinas varia de visitas de inspeção e oferta de programas de qualificação, que oferecem recomendações técnicas de manejo do cultivo, até auditorias internas complexas que analisam critérios sociais, ambientais e produtivos.

Na competitiva indústria sucroalcooleira paulista, uma das usinas pesquisadas afirmou dispensar esforços contínuos para preservar relações fortes em sua área de atuação; o monitoramento dessa empresa, por sua vez, não é feito por auditorias, mas, sim, pela Plataforma SAI (Sustainable Agriculture Initiative Platform), com objetivo de encorajar seus fornecedores a adotar boas práticas agrícolas e engajá-los em visitas anuais. Outra usina com operações no Nordeste monitora seus parceiros com base em visitas sociais a suas propriedades, mantendo com eles, dessa forma, o que descreve como ‘bom relacionamento’. A usina em questão oferece assistência técnica a seus fornecedores, mas não conta com processos internos de auditoria.

Por outro lado, há usinas que implementaram complexos processos de auditoria interna que contemplam indicadores sociais, ambientais e trabalhistas (alguns deles têm pelo menos 70 indicadores). Esses programas, não raro, estabelecem padrões até mais rigorosos que os da legislação brasileira, cujo escopo pode ser adaptado segundo a necessidade do cliente, mudanças regulatórias ou o surgimento de novas tendências no setor. O processo anual de um desses programas compreende: a checagem dos principais indicadores; um evento com fornecedores para estabelecer expectativas e cronogramas; visitas às propriedades; o desenvolvimento de um plano de trabalho; visitas e auditoria surpresa; *feedback*; e um plano de ação visando aprimoramento.

Boas práticas recomendadas às usinas

- Usinas podem criar programas para fornecedores visando à melhora do desempenho socioambiental dos cultivos, o monitoramento de práticas, a oferta de qualificação e oportunidades de avanço.
- Usinas podem exigir que seus fornecedores notifiquem mudanças na situação fundiária (titularidade) de suas áreas de cultivo. Essa exigência pode ser incorporada aos contratos firmados com fornecedores e/ou aos programas de monitoramento existentes.
- Embora imperfeita, a certificação Bonsucro é reconhecida pelo setor sucroalcooleiro e tem a vantagem de já contemplar a avaliação dos direitos de propriedade e outras boas práticas fundiárias. Como associadas da Bonsucro, usinas com produção certificada deveriam buscar produzir em solo próprio/arrendado e/ou estimular a produção em áreas de fornecedores de um volume cada vez maior de cana-de-açúcar com o selo da entidade. Ampliar de forma progressiva as áreas de cultivo certificadas, junto com o empenho de promover melhorias contínuas nos quesitos de qualidade e transparência do selo Bonsucro. Isso vai fortalecer a segurança sobre as práticas fundiárias adotadas ao longo da cadeia sucroalcooleira.

Área Temática 3 – Conflitos fundiários e seus mecanismos de resolução

Prevalência de conflitos fundiários

Na maioria das entrevistadas deste estudo, principalmente com colaboradores das usinas, fornecedores de cana e representantes de instituições locais, a incidência de conflitos fundiários e reivindicações de terras envolvendo disputas é baixa, tanto nas áreas de cultivo das usinas pesquisadas, como nas demais propriedades rurais dos arredores. Dos seis grupos sucroalcooleiros estudados, cinco relataram não haver disputas fundiárias significativas em suas regiões de atuação, nem conflitos envolvendo diretamente suas usinas ou fornecedores. O relato desses

cinco grupos sucroalcooleiros é corroborado pelas informações dadas à equipe de pesquisadores pelos fornecedores de cana e por representantes de instituições atuantes na área de abrangência das usinas.

O único grupo que relatou um caso de disputa fundiária informou que a situação se referia a um antigo fornecedor de cana, cuja propriedade havia sido invadida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). O caso será detalhado mais adiante. Além desse, o grupo não relatou outros casos de conflitos fundiários envolvendo suas usinas ou seus fornecedores de cana, o que foi corroborado nas entrevistas realizadas com os produtores parceiros da empresa e outros *stakeholders*.

Algumas usinas relataram, contudo, casos em que os dados dos CARs evidenciavam sobreposição de limites entre propriedades. Colaboradores de três dos seis grupos sucroalcooleiros pesquisados (profissionais que atuam em 7 das 11 usinas controladas por essas empresas) relataram a ocorrência de sobreposição de CARs em suas áreas de cultivo, mas que foram resolvidas prontamente, sem gerar conflitos. Colaboradores de dois grupos sucroalcooleiros entre os três que não relataram conflitos nos CARs também disseram aos pesquisadores que os casos de sobreposição não costumam ser um problema⁴³, e representantes da terceira empresa foram categóricos em dizer que não havia casos do gênero em suas áreas de cultivo. As usinas que relataram sobreposições no cadastro também afirmaram que os casos são, por vezes, identificados pelos colaboradores. Geralmente, quando a questão é identificada, são eles que notificam a discrepância aos proprietários rurais e/ou ao órgão responsável, que, por sua vez, notifica os donos das áreas e faz a correção da informação conflitante nos registros. Colaboradores de um dos grupos sucroalcooleiros disseram que normalmente ajudam os produtores a resolver esses casos tão logo o poder público determina a retificação.

Vários *stakeholders* entrevistados neste estudo também pontuaram que a invasão de lavouras por animais, geralmente pela derrubada de cercas, é problema não tão relevante, mas que acontece e é geralmente resolvido de forma rápida.

Todos os fornecedores de cana ouvidos disseram que questões fundiárias não são um problema em suas regiões, mas muitos mencionaram questões como: a lentidão burocrática dos processos de documentação fundiária, a crescente fragmentação das propriedades decorrente de heranças, a dificuldade de obter o consentimento de todos os proprietários da área para o georreferenciamento (pois o vizinho às vezes nem mora na propriedade) e a crescente exigência desse processo, que, na prática, resulta na menor disponibilidade de terras à venda.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

Fundado por volta de 1995, o MST conta hoje com aproximadamente 350.000 famílias organizadas em 24 dos 26 estados brasileiros e tem por causa ideológica a conquista de uma forma de vida sustentável para trabalhadores rurais empobrecidos do Brasil, basicamente por meio do acesso à terra via reforma agrária. Uma de suas principais estratégias é a ocupação de áreas identificadas como improdutivas, reivindicando-as como ocupações legais, segundo o princípio constitucional de que a terra deve cumprir função social. Só após efetivar a ocupação, os membros do movimento fazem a reivindicação legal da área, e inicia-se uma disputa judicial entre as famílias assentadas e o proprietário. A Justiça pode tanto decidir em favor do dono da terra e determinar a desocupação da área, como das famílias assentadas, negando a petição do proprietário e permitindo a ocupação de forma provisória até que se determine uma destinação ao imóvel.

O conflito fundiário relatado por um dos grupos sucroalcooleiros envolvia a ocupação pelo MST da propriedade de um de seus fornecedores de cana. Os colaboradores do grupo disseram aos pesquisadores que o INCRA classificou erroneamente a área como improdutiva, o que levou à ocupação pelo MST. Eles relataram ainda que as relações comerciais entre a usina e o fornecedor foram interrompidas, dado que a proprietária da área não pôde cumprir com suas obrigações contratuais e entregar o volume de cana acordado, por conta da ocupação. Além disso, disseram que o processo movido pela proprietária contra o MST ainda não foi julgado pela Justiça. Dois dos quatro

⁴³ Ressalte-se que representantes de associações de produtores de cana próximos a um desses grupos sucroalcooleiros enfatizaram que, embora casos de sobreposição nos CARs de fato ocorram em suas regiões, eles não são grande fonte de conflito.

fornecedores da usina ouvidos pelos pesquisadores souberam do caso, e um deles disse que o episódio deixou os demais produtores rurais da área apreensivos.

Se de um lado as demais usinas não relataram ocupações do MST em suas áreas de cultivo, de outro, representantes de três dessas empresas ouvidos no estudo relataram ter ciência de ocupações do MST em suas regiões, mas em terras públicas não utilizadas para o cultivo de cana.

Embora as ocupações do MST não afetem imediatamente a cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil, elas permanecem como um fator de risco que deveria ser monitorado. Terras vistas como improdutivas podem ser ocupadas a um ponto que seus proprietários potencialmente teriam de enfrentar um longo processo judicial. Mesmo que a ocupação seja considerada ilegal pela Justiça, a situação pode terminar com uma das partes sendo desalojada à força. É provável até que o dono da área tenha seu direito à propriedade reconhecido, mas, dada a distribuição desigual da terra no país, a questão pode ganhar contornos políticos e alcançar esferas mais altas.

Reivindicações de quilombolas

Quilombolas, ou descendentes de antigos escravos afro-brasileiros que escaparam do cativeiro e resistiram em assentamentos chamados quilombos, têm o direito à propriedade das terras em que habitam segundo o Artigo 68 da Constituição. Por volta de 16 milhões de quilombolas vivem em cerca de 5.000 assentamentos por todo o Brasil, e, até março de 2018, apenas 250 dessas comunidades (onde vivem cerca de 31.000 pessoas) tinham recebido as escrituras de suas terras.⁴⁴ Uma técnica do INCRA familiarizada com o tema corroborou esses dados; ela disse aos pesquisadores que, até onde sabia, menos de 20% das áreas de quilombo tinham sido oficialmente reconhecidas.

Para desapropriar as áreas compreendidas nas reivindicações de quilombos, o poder público, antes, precisa realizar estudos que comprovem a legítima origem do assentamento e a extensão de seus limites. No caso de o território quilombola compreender a área de outras propriedades rurais, o poder público realiza uma análise técnica para determinar o valor da área e indenizar seus proprietários, após a desapropriação, com base nessa avaliação. Os proprietários têm o direito de recorrer à justiça para rever o valor da indenização determinado na análise técnica, mas são raros os casos em que a reivindicação é julgada procedente.

Embora não tenha aparecido nas entrevistas com os colaboradores como uma questão relevante, os pesquisadores encontraram durante a revisão e análise documental uma propriedade de um dado fornecedor de cana de uma usina no Nordeste, que tinha sido reivindicada como área quilombola. Quando questionado sobre o fato pelos pesquisadores, o produtor rural em questão expressou a opinião de ser muito pouco provável que a reivindicação fosse bem-sucedida. Ele disse ainda que a reivindicação não consistia em si um problema, pois mesmo que área fosse considerada terra de quilombo, o poder público precisaria indenizá-lo, o que demandaria um valor considerável para viabilizar a desapropriação, o que fazia com que ele duvidasse que o governo seguiria adiante com o processo.

Nos casos em que as reivindicações são consideradas legítimas, é grande a probabilidade de o proprietário ser expropriado de sua terra pelo poder público. Contudo, considerando-se o histórico de lentidão na reivindicação de áreas quilombolas no Brasil, é possível que os conflitos fundiários desse gênero continuem sendo relevantes nos médio e longo prazos.

Reivindicações de áreas quilombolas no entorno ou sobre propriedades de fornecedores de cana-de-açúcar são um risco que deveria ser monitorado. As reivindicações de áreas de quilombo podem ser legítimas sob a lei e, assim sendo, levar a novas disputas fundiárias na cadeia de suprimento. As reivindicações já formalizadas e a possibilidade de novas requisições de áreas quilombolas serem feitas no futuro levantam a questão de como a política de “tolerância zero” da PepsiCo se aplicaria nas situações de disputa fundiária, que são objeto de um processo formal do poder público, bem como que ações a empresa e suas usinas fornecedoras de açúcar deveriam tomar para identificar e tratar dessas reivindicações em um cenário no qual o processamento dos pedidos se desenrole com maior velocidade. Não é papel da PepsiCo aprimorar processos de *compliance* fundiário de seus

⁴⁴ Mendes, Karla. “Slaves' descendants in Brazil braced for land titles' fight,” Reuters, 2018, <https://www.reuters.com/article/us-brazil-landrights-slaves/slaves-descendants-in-brazil-braced-for-land-titles-fight-idUSKCN1GI204>.

fornecedores, mas pode valer a pena discutir em maior profundidade com eles como os Princípios Gerais das Nações Unidas se aplicam nessas instâncias.

Acolher manifestações e agir junto a comunidades com problemas em potencial

A maioria das usinas conta com ouvidorias ou canais de comunicação para acolher manifestações ou queixas de partes interessadas, como fornecedores de cana ou comunidades de seu entorno.

Um dos grupos sucroalcooleiros pesquisados, por exemplo, tem um canal aberto de comunicação para reclamações e faz consultas regulares às comunidades do entorno de suas usinas. O canal de comunicação consiste em uma linha 0800 de responsabilidade de uma empresa terceira, por meio da qual qualquer um pode denunciar problemas de forma anônima. Um *stakeholder* externo acostumado a ligar para o 0800 da empresa informou que a gestão da linha foi delegada ao terceirizado há cerca de um ano porque o canal se mostrava ineficaz. Essa fonte relatou que a ouvidoria funciona muito melhor hoje, mas dado que as interações são anônimas, não se têm resposta dos encaminhamentos, de modo que não há transparência sobre a forma como a usina lida com reclamações.

O mesmo grupo sucroalcooleiro disse aos pesquisadores que consultas regulares com as comunidades do entorno são incorporadas aos relatórios de sustentabilidade que a empresa pública a cada dois anos, e, nesse intervalo, sondagens com membros das comunidades são realizadas para identificar que iniciativas estão sendo bem-sucedidas e quais precisam ser aprimoradas. Os colaboradores do grupo disseram também que as consultas comunitárias ajudam a guiar as atividades de responsabilidade socioambiental dos dois anos seguintes. Os pesquisadores entrevistaram vários *stakeholders* externos que participaram de reuniões sobre temas de sustentabilidade organizadas pelas usinas; eles classificaram esses encontros como fóruns abertos nos quais pessoas de diferentes origens podem vir e opinar. Essa proposta de abordagem às partes afetadas pelas atividades das usinas foi a única encontrada pelos pesquisadores junto às empresas estudadas.

Outros grupos sucroalcooleiros informaram contar com ouvidorias anônimas similares à que acaba de ser descrita, cujos números encontram-se disponíveis em seus respectivos sites. Um dos grupos compartilhou com os pesquisadores que sua ouvidoria é própria (não gerida por empresa terceirizada), com colaboradores responsáveis por atender as ligações e dirigir as reclamações a um comitê que as acolhe e as avalia. Outro grupo conta com mais de um canal de relacionamento (redes sociais, e-mail e telefone) acessíveis a qualquer um para todo tipo de questão. Se alguma questão fundiária é submetida nesses canais, é encaminhada aos departamentos de patrimônio e jurídico. Existe outro departamento responsável por relações comunitárias. Questões trabalhistas tendem a ser tratadas em separado por meio dos sindicatos de trabalhadores rurais.

Além das linhas anônimas, há outros canais abertos de comunicação específicos para fornecedores e colaboradores (e não necessariamente outros *stakeholders*). Associações de produtores rurais, sindicatos e linhas diretas estão entre as opções de comunicações com as empresas disponíveis a colaboradores e fornecedores de cana.

Há um grupo sucroalcooleiro que relatou ter canais de comunicação com seus fornecedores, mas não informou a existência de canais com suas comunidades do entorno. Essa empresa disse depender do relacionamento próximo, de confiança, estabelecido com seus públicos em sua região de atuação ao longo dos seus muitos anos de operação.

Boas práticas recomendadas às usinas

- Monitorar invasões ou outras reivindicações de áreas de cultivo próprias e de fornecedores.
- Avaliar a probabilidade de áreas de cultivo próprias ou de fornecedores serem reivindicadas por quilombolas, povos indígenas e outros grupos sociais tradicionais. Um técnico do INCRA recomendou que as usinas incorporem a seus procedimentos de *due diligence* fundiária a consulta junto às agências responsáveis pelos indígenas, quilombolas e representantes de grupos sociais tradicionais para buscar informações sobre a possível sobreposição de direitos de propriedade em áreas de interesse das

empresas.⁴⁵ Deveria ser possível às usinas consultar uma plataforma do Ministério Público ainda em desenvolvimento, que será criada com o objetivo de dar ao menos uma ideia da localização dessas comunidades, independente de terem ou não iniciado o processo de reivindicação⁴⁶.

- Notificar as partes afetadas e/ou o poder público para resolver casos de sobreposição nos CARs.
- Instituir canais de comunicação direta entre a empresa, seus fornecedores de cana e as comunidades do entorno. Esses canais devem ser acessíveis a qualquer pessoa da comunidade, acolher reclamações e denúncias e contar com um processo claro de encaminhamento das queixas às pessoas em poder de resolvê-las.

Área Temática 4 – As políticas fundiárias da PepsiCo e de seus fornecedores de cana

Políticas fundiárias aplicáveis

A Política Fundiária da PepsiCo “não tolera atividades ilegais nas cadeias de suprimento da empresa, como a expulsão dos legítimos detentores de direitos de posse ou de propriedade, em consonância com os critérios dos IFC Performance Standards.”

Em relação aos fornecedores da PepsiCo, a Política Fundiária da empresa exige deles o seguinte: (1) que cumpram com a legislação em vigor no país; (2) que atuem segundo o que determinam os IFC Performance Standards, incluindo a adoção do FPIC, ou consentimento livre, prévio e informado, para aquisição, arrendamento ou utilização de terras; e (3) que adotem mecanismos de ouvidoria a exemplo do PepsiCo Speak Up! Linha 0800 para a denúncia de suspeitas de violações da Política Fundiária da PepsiCo.

Com relação à terra, os IFC Performance Standards usados como referência da Política Fundiária da PepsiCo estabelecem várias medidas a serem tomadas para negócios ou atividades que envolvam riscos e possíveis impactos, inclusive a implementação de sistemas de gestão e avaliação socioambiental, realizar aproximações junto a *stakeholders*, realizar consultas e sondagens junto às comunidades afetadas com a participação delas nas decisões, conceber e implementar medidas para evitar ou minimizar impactos sociais e ambientais negativos, criar mecanismos de ouvidoria acessíveis às comunidades afetadas pela operação, e ter processos para obter consentimento livre, prévio e informado (FPIC) das partes interessadas em certos projetos com impactos negativos a comunidades vulneráveis.

Como descrito na Área Temática 2, a PepsiCo utiliza a certificação Bonsucro como instrumento para monitoramento de seus fornecedores para avaliar se estão atingindo os padrões de sustentabilidade. No Brasil, a PepsiCo adquire açúcar somente de usinas certificadas pela Bonsucro. A certificação Bonsucro é um passo importante para garantir mais investimento responsável nas áreas de cultivo da indústria sucroalcooleira. No entanto, existem certas lacunas entre os compromissos da PepsiCo e os critérios de certificação da Bonsucro, que tornam o selo de qualidade parcialmente em conformidade com a Política Fundiária da empresa ou sua implementação. Contar somente com a certificação Bonsucro para garantir que as usinas fornecedoras de açúcar estejam conformes com a Política Fundiária da PepsiCo representa o risco de essas empresas não observarem determinações importantes constantes no material, conforme será discutido adiante.

O Bonsucro Production Standard estabelece vários critérios para a lavoura de cana, incluindo os seguintes indicadores-chave: (1) conformidade com todas as leis nacionais; (2) comprovação do direito de uso da terra e da água; e (3) expansão sobre novas áreas ou constituição de novas lavouras devem ter prévia avaliação de impacto social e ambiental (processo ESIA), feita por especialistas independentes, na fase de concepção do projeto, com foco em questões prioritárias identificadas com consultas aos *stakeholders* do empreendimento, considerar possíveis alternativas ou medidas de mitigação apropriadas dentro de um processo decisório amparado por

⁴⁵O técnico recomendou submeter a solicitação de informações por meio da ouvidoria órgão nos termos da Lei de Acesso à Informação.

⁴⁶ MPF. “MPF lança plataforma digital com informações sobre territórios e comunidades tradicionais.” Publicado em: 28 de agosto de 2019. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-lanca-plataforma-digital-com-informacoes-sobre-territorios-e-comunidades-tradicionais>>.

consentimento livre, prévio e informado, além de um plano de monitoramento e avaliação das medidas implementadas. O Bonsucro Production Standard também contempla indicadores não essenciais relacionados a questões fundiárias: (1) terras e águas não disputadas por outros de forma legítima (e por legítima entende-se uma disputa protocolada e mediada por um sistema judicial reconhecido); (2) existência de ouvidoria acessível, reconhecida e de fato utilizada, além de mecanismos de resolução de conflitos para todos os *stakeholders*; e (3) mais de 90 % dos projetos realizados com consulta prévia e concordância majoritária de todos os *stakeholders*, obtida em processo baseado no princípio do consentimento livre, prévio e informado (FPIC).

Embora os indicadores da Bonsucro relativos a questões fundiárias sejam parecidos com os da PepsiCo, é fato que nem todos os seus indicadores estão em conformidade com os critérios da empresa. A certificação Bonsucro estabelece como critério para a concessão do selo o atendimento mínimo a 80 % de todos os indicadores de produção (Production Standards), além de conformidade total com os 16 indicadores-chave da certificação, comprovado por auditoria de órgão certificador licenciado. Auditorias são realizadas para se obter a certificação inicial e, então, de forma periódica, para se mantê-la. Informação das auditorias e dos relatórios do processo de certificação da Bonsucro são confidenciais, de modo que dados específicos sobre os indicadores não essenciais das usinas não estão disponíveis. Isso quer dizer que, embora as usinas contem com a certificação, seus clientes não fazem ideia se a empresa atingiu ou não os critérios relativos à ouvidoria ou ao FPIC (consentimento), o que, em caso afirmativo, a deixaria em situação conforme com a Política Fundiária da PepsiCo. Empresas de alimentos que compram açúcar das usinas não têm condições de saber se há disputas fundiárias em propriedades utilizadas pelo fornecedor do insumo ou se uma dada área oferece um risco específico - não informado nem monitorado - a quem compra.

Além disso, embora a PepsiCo adquira apenas de usinas certificadas, nem todos os fornecedores de cana das unidades de moagem tem lavouras com selo Bonsucro. Conforme discutido na Área Temática 2, cada uma das usinas tem sua própria parcela de área de cultivo onde planta cana-de-açúcar em sistema certificado: a certificação pode abranger o total ou uma fração das áreas próprias da usina e se estender ou não às terras dos fornecedores da planta. Apenas um dos seis grupos sucroalcooleiros ouvidos pelos pesquisadores verbalizou o objetivo de que todos os seus fornecedores sejam certificados. A PepsiCo adquire de suas usinas fornecedoras apenas a parcela de açúcar oriunda de produção certificada pela Bonsucro. Por exemplo, se uma usina tem 30 % do volume de açúcar produzido a partir de lavouras com selo Bonsucro, a PepsiCo só pode comprar até esse volume, nada além. Esta é, no entanto, uma abordagem de balanço de massa, já que o açúcar não é, por si, molecularmente rastreável de forma a comprovar se um dado carregamento vem ou não de área de cultivo certificada. Pela perspectiva do risco de reputação, se o suprimento não certificado de cana de uma dada usina estiver associado a problemas fundiários, é provável que impacte, também, a cadeia de suprimento da PepsiCo.

Familiaridade das usinas com a Política Fundiária da PepsiCo e boas práticas internacionais

As usinas têm pouca ou nenhuma familiaridade com os termos da Política Fundiária da PepsiCo e boas práticas internacionais, como os IFC Performance Standards e o FPIC (consentimento). Os colaboradores de um dos grupos sucroalcooleiros disseram conhecer os princípios do FPIC, apresentados anos antes como parte dos padrões adotados por um de seus clientes.

Esses colaboradores deram várias sugestões para difundir os princípios da Política Fundiária da PepsiCo que poderiam ajudar na adequação das usinas a ela: melhor comunicação sobre os termos da política em si por parte da PepsiCo; treinamento sobre a política em perspectiva com a lei brasileira e os padrões da Bonsucro; e apoio, na forma de treinamentos e recursos de comunicação, para os fornecedores de cana, de modo que as usinas possam estabelecer padrões para os elos anteriores da cadeia de forma efetiva.

Políticas fundiárias para os fornecedores de cana

As usinas normalmente não têm versões escritas de suas políticas fundiárias (apenas um dos grupos tem um documento nesse sentido, válido somente para arrendamentos). Dito isso, as usinas tendem a não ter procedimentos claros e *checklists* para ampliar áreas de cultivo por meio de compra, arrendamento ou contratação de parceiros e fornecedores de cana. Esses processos, discutidos anteriormente em detalhes na Área Temática 1, tendem a contemplar apenas a avaliação técnica da área de cultivo em questão, a documentação

fundiária com a verificação da matrícula do imóvel (entre outros documentos) e a coleta de assinaturas de todos os titulares das escrituras. Os procedimentos em si parecem estar alinhados com a lei brasileira.

Boas práticas recomendadas às usinas

- Conhecer a Política Fundiária da PepsiCo e as expectativas da empresa para seus fornecedores
- Adotar políticas fundiárias ou procedimentos de adequação à Política Fundiária da PepsiCo
- Estimular a adoção de boas práticas junto às usinas por meio de mecanismos já implementados (ex. códigos de conduta, parcerias ou acordos com fornecedores)

SEÇÃO 5: RECOMENDAÇÕES

A última seção oferece recomendações para a cadeia de suprimento de açúcar da PepsiCo no Brasil, bem como lista as lições aprendidas durante a pesquisa que podem ajudar a empresa a implementar e acompanhar sua Política Fundiária para outras commodities e regiões.

Ações recomendadas para a PepsiCo no Brasil

A Tabela 6 lista as ações recomendadas para a PepsiCo e para seus fornecedores de açúcar no Brasil. Conforme descrito na tabela a seguir, a equipe de pesquisadores recomenda que a PepsiCo estabeleça colaborações com outras empresas de alimentos, no que for possível, para implementar de forma mais efetiva algumas destas recomendações. Se de um lado, dar visibilidade à Política Fundiária da PepsiCo é uma ação que é de responsabilidade só da empresa, de outro, a disponibilização de orientação sobre como identificar riscos de invasão de terras e criar protocolos de notificação obrigatória caso essa situação aconteça, sem dúvida, é uma medida benéfica a toda a cadeia produtiva e é um esforço que poderia (e deveria ser) padronizado ao longo dela. A equipe de pesquisadores teve a impressão de que existem outras empresas de alimentos no Brasil com cadeias de suprimento ainda maiores que a da PepsiCo, que (se engajadas) possibilitariam um alcance ainda maior (para a ampla adoção de boas práticas fundiárias). A colaboração em questões relevantes pode reduzir ineficiências e tornar ainda mais claras as expectativas (da PepsiCo para seus fornecedores de açúcar).

Tabela 6. Recomendações para a PepsiCo e sua relação com a cadeia de suprimento de açúcar no Brasil

Ações recomendadas junto às usinas	Ações recomendadas para a PepsiCo
<ul style="list-style-type: none">Continuar avançando na certificação do SIGEF e oferecer melhor suporte aos fornecedores de cana para que atendam os prazos legais. Se possível, estabelecer como prática a certificação em prazos menores que o estabelecido pela legislação.Iniciar ou continuar (conforme o caso) os esforços para melhorar a gestão de dados relativos aos indicadores de direitos fundiários.Começar ou continuar com protocolos de <i>due diligence</i> para atestar que seus fornecedores de cana tenham legítimo direito sobre as terras que cultivam (uma das usinas pesquisadas atualmente não faz essa <i>due diligence</i> junto a nenhum de seus fornecedores).Avaliar riscos e condições sociais nas <i>due diligences</i> anteriores à efetivação de contratos (poucas usinas mostraram adotar tal prática), além da avaliação de riscos ambientais (todas as usinas relataram que a fazem como norma).Implementar mecanismos de monitoramento permanentes sobre os direitos fundiários de suas áreas de cultivo; isso pode ser alcançado	<ul style="list-style-type: none">Familiarizar as usinas com a Política Fundiária da empresa. Ações efetivas para familiarizar as usinas com a Política Fundiária da PepsiCo: fazer treinamento via <i>webinar</i> ou criar um documento de boas práticas fundiárias voltado para as usinas e no qual sejam ressaltadas as diferenças entre o que preconiza a legislação brasileira, a política da PepsiCo e os padrões da Bonsucro a respeito do tema.Oferecer às usinas orientação em questões específicas de boas práticas fundiárias, ação talvez mais efetiva se realizada em conjunto com outras empresas de alimentos. Podem ser tratados os seguintes temas:<ul style="list-style-type: none">O emprego de análises de riscos social antes da efetivação de contratos (de arrendamento ou fornecimento);O que é o FPIC, quando e como deve ser utilizado;Criação de política fundiária;Identificação do risco de invasão e obrigatoriedade de relatar a iminência delas;Como reagir a invasões de terras;Criação de mecanismos de ouvidoria; eVisão geral sobre novos instrumentos de gerenciamento territorial, como o SIGEF e o SINTER.

<p>com a obrigação de arrendatários e fornecedores de cana informarem mudanças ou aditivos nas escrituras de seus imóveis ou com a criação de um indicador em um programa anual de checagem. Entre as áreas de risco a monitorar estão terras já ocupadas pelo MST (ou consideradas “improdutivas” pelo movimento e, assim, passíveis de futura ocupação), áreas objeto de processos de reivindicações de terras indígenas, quilombos e áreas de conservação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a Política Fundiária da PepsiCo e as expectativas da empresa para seus fornecedores. • Adotar políticas fundiárias que expressem o respeito por direitos de propriedade e garantir a implementação de procedimentos alinhados com a Política Fundiária da PepsiCo. • Estimular a adoção de boas práticas fundiárias junto às usinas por meio de mecanismos já implementados (ex. códigos de conduta, parcerias ou acordos com fornecedores). • Produzir em solo próprio e/ou estimular a produção em áreas de fornecedores de um volume cada vez maior de cana-de-açúcar com selo Bonsucro. • Avaliar mecanismos existentes de ouvidoria para garantir que eles sejam funcionais, legítimos, acessíveis, previsíveis, justos, transparentes, que respeitem direitos e sejam fontes de contínuo aprendizado, além de uma plataforma de diálogo e colaboração.⁴⁷ 	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer uma orientação comum com empresas similares para maximizar recursos, aumentar o esclarecimento entre as Usinas e fornecedores, reduzir ineficiências e expectativas conflitantes. A equipe de pesquisa constatou que as usinas têm por clientes empresas de alimentos com preocupações fundiárias semelhantes às da PepsiCo. Além de trabalhar em conjunto com as usinas para resolver questões fundiárias, há ainda a oportunidade de disseminar informações junto aos fornecedores de cana por meio das associações locais de produtores, que já dão orientação sobre o tema e disponibilizam serviços a seus associados. • Estreitar parcerias com a Bonsucro para ampliar a certificação. Advogar em favor de mais transparência em relatórios e capacitação adequada para auditores a cargo de análises fundiárias. • Ter maior compreensão a respeito das reivindicações de terras feitas por grupos marginalizados, tais como comunidades quilombolas, oferecer suporte às usinas para identificar de forma pró-ativa potenciais sobreposições de direitos territoriais em suas áreas de cultivo, oferecer às usinas orientação a respeito das ações esperadas quando identificados casos de sobreposição. Um técnico do INCRA recomendou que as usinas incorporem a seus procedimentos de <i>due diligence</i> fundiária a consulta junto as agências responsáveis pelos indígenas, quilombolas e representantes de grupos sociais para buscar informações sobre a possível sobreposição de direitos de propriedade em áreas de interesse das empresas. Segundo o técnico, menos de 20 % das áreas de quilombos foram demarcadas e informações sobre as áreas restantes são, portanto, inexistente nos sistemas oficiais. Futuramente, as usinas deveriam consultar a plataforma ainda em desenvolvimento pelo Ministério Público, criada com o objetivo de apresentar a localização dessas comunidades, independente de terem ou não iniciado o processo de reivindicação. • Continuar a monitorar as práticas fundiárias das usinas por meio de autoavaliações regulares e novas ferramentas de gerenciamento, como a da ACRE
--	---

⁴⁷ Para saber mais sobre um exemplo bem-sucedido de mecanismo de ouvidoria, conheça a Landesa’s Grievance Mechanism Primer no endereço http://ripl.stage.s3.amazonaws.com/uploads/ckeditor/attachments/87/RIPL_Grievance_Mechanism_Primer_-_Final.pdf e leia o documento *UN Guiding Principles on Business and Human Rights*, no. 31.

	Framework ⁴⁸ . Dar especial atenção aos padrões de médio e longo prazos de expansão geográfica em áreas de fronteiras agrícolas.
--	---

Ações recomendadas para a PepsiCo para além da cadeia brasileira do açúcar

Os resultados desta avaliação parecem ter sido influenciados em grande parte pelo extenso trabalho do governo brasileiro para implementar modernos sistemas digitais de regularização fundiária e regulamentações ambientais em todo território nacional, esforços que, de forma particular, promoveram avanços e progresso nas regiões agrícolas. Dado que essas condições inexistem em várias outras cadeias de suprimento da PepsiCo, as lições a serem tiradas deste estudo tem aplicação limitada em outros contextos do país.

Nas áreas pesquisadas, representantes dos cartórios entrevistados no contexto deste estudo relataram que as propriedades rurais individuais estão formalmente registradas e suas escrituras encontram-se atualizadas com os nomes de todos os titulares da área. Os direitos das mulheres sobre suas propriedades encontram-se regularizados nessas regiões, conforme relatado, e quase todas as usinas, à exceção de uma, utiliza documentos de propriedade para informar os envolvidos no processo de contratação. Os relatos colhidos pelos pesquisadores sugerem ser o procedimento padrão das usinas envolver todos os titulares de uma dada propriedade, sejam homens ou mulheres, nas decisões referentes ao arrendamento da área ou fornecimento de cana produzida nela para as usinas.⁴⁹ A maioria das usinas não conduz *due diligence* complementar para avaliar o contexto social da propriedade antes de fazer aquisição, arrendamento ou uso da área.

Se de um lado foram encontradas práticas muito boas em vigor, de outro, também há espaço para aprimoramento. Uma dessas áreas é a avaliação pró-ativa das condições sociais como parte das práticas fundiárias. De forma particular, considerando-se o atraso do governo brasileiro na regularização de reivindicações de comunidades quilombolas, os fornecedores de açúcar da PepsiCo precisam tomar medidas que vão além da mera checagem de escrituras como parte da *due diligence* de verificação da titulação de propriedade de áreas de cultivo. Embora as leis brasileiras reconheçam os direitos dessas comunidades, as limitações do poder público e ausência de vontade política resultam na lenta aplicação da lei para esses casos. Os fornecedores de açúcar da PepsiCo que obtêm cana de áreas que podem vir a ser reivindicadas por esses e outros grupos precisam de orientação sobre o que fazer diante desses pedidos e permanecer reativos a eles. Há aqui uma oportunidade para a PepsiCo estabelecer liderança corporativa a partir de parcerias com órgãos governamentais e da sociedade civil no sentido de tratar dessas questões antes que venham à tona. A situação oferece aos fornecedores da PepsiCo e à empresa a oportunidade de abordar questões extremamente delicadas de forma construtiva.

De fato, a avaliação das condições sociais para identificar direitos de propriedade sobre terras e dos recursos naturais potencialmente não identificados por mecanismos formais é parte importante de boas práticas fundiárias em qualquer geografia. Apesar de as questões fundiárias serem importantes, pelo menos 70 % da população de países em desenvolvimento não possuem a documentação formal de seus direitos de propriedade. Boa parte das áreas não documentadas é formada por terras sob regime específico, ou seja, terras nas quais os direitos de propriedade e seus usos se realizam fora do sistema legal formal; em vez disso, os direitos são estabelecidos com base em normas e práticas específicas de uma dada comunidade. A terra pode ser também possuída de forma

⁴⁸ A PepsiCo desenvolve atualmente um novo marco de procedimentos para acompanhar a implementação de seus compromissos relativos à propriedade de terras chamado ACRE. As constatações deste estudo vão ajudar no desenvolvimento do ACRE e oferecer orientações.

⁴⁹ Ressalte-se que o escopo do estudo e as pessoas disponíveis para entrevista não permitiram aos pesquisadores explorar dinâmicas internas da propriedade, nem corroborar com os titulares das áreas as informações colhidas sobre os processos de negociação. A equipe de pesquisa analisou protocolos de negociação das usinas e amostras de contratos de fornecimento de cana e de arrendamento, junto com as escrituras dos imóveis rurais objetos dos documentos.

comunal, ou seja, de forma que membros de um dado grupo têm reconhecido seus direitos de uso da área (mas não no sentido ocidental) dentro de seu próprio território. Famílias e indivíduos passam a ter o direito de uso em bases consuetudinárias ou por meio de uma autoridade tradicional. Avaliações deveriam considerar grupos por vezes excluídos dos (ou desfavorecidos pelos) sistemas político-econômicos e dos processos sociais no seio da comunidade. Esses grupos - que podem variar de contexto, mas incluem mulheres, jovens, migrantes e minorias étnicas -, de forma particular, enfrentam barreiras para efetivar direitos de igualdade, propriedade e de acesso à terra.

Além de garantir que os direitos fundiários de todos os indivíduos sejam respeitados na aquisição, no arrendamento e na utilização da terra ao longo de todas as suas cadeias de suprimento, a PepsiCo também tem a oportunidade de ampliar a participação de grupos desfavorecidos em seus processos produtivos. Como exemplo, na província indiana de Bengala Ocidental, a PepsiCo mantém iniciativas para promover o empoderamento feminino na cadeia agrícola da batata. A empresa financiou um estudo sobre o empoderamento econômico das mulheres na região, que considerou questões como igualdade de gênero, direitos fundiários e participação na cadeia de fornecimento de batata; agora, a empresa apoia, junto com a USAID, atividades para oferecer recursos e oportunidades para as mulheres participarem de práticas produtivas, encorajando-as a assumir papéis relevantes de liderança na atividade agrícola, tomando decisões, tendo acesso a insumos e controle sobre a renda oriunda da produção. A PepsiCo tem a oportunidade de exercer liderança na questão do empoderamento feminino em outras cadeias produtivas.

Por fim, a quase completa falta de familiaridade dos fornecedores de açúcar da PepsiCo no Brasil com a Política Fundiária da empresa sugere a necessidade de torná-la conhecida, também, entre os próprios colaboradores da PepsiCo e outros fornecedores, talvez até em todo mundo, não apenas no Brasil. As lacunas entre a Política Fundiária da empresa e os padrões da Bonsucro devem ser analisadas à medida que a PepsiCo trabalhe com a organização para rever seus termos e harmonizá-los com as práticas do setor sucroalcooleiro. O ACRE Framework oferece uma oportunidade relevante para dialogar com outros *stakeholders* em uma abordagem setorial ou até multissetorial (ex. um único cultivo ou mais de uma commodities) a questões de direito fundiário.

Lições para análises fundiárias realizadas por terceiros

- Pode ser até mais eficiente incorporar análises fundiárias em avaliações de outros temas socioambientais, desde que os responsáveis sejam qualificados para tanto e utilizem uma metodologia sólida. Considerando-se o tempo e os recursos demandados de colaboradores das usinas para realizar análises, e de fornecedores para participar delas, além da possível sobreposição de temas, a incorporação de questões fundiárias nas atuais avaliações pode ser mais produtiva, especialmente se a pesquisa for feita por uma equipe multidisciplinar.
- Uma abordagem alternativa com potencial ganho de produtividade poderia ser a instituição de avaliações fundiárias para diferentes *commodities* dentro de um mesmo país. Considerando-se que o esforço metodológico realizado no Brasil para este estudo está à disposição, a inclusão de outras *commodities* demandadas pela PepsiCo no país no escopo de análise poderia ter rendido uma radiografia ainda mais completa do cenário brasileiro da propriedade da terra, que varia de forma significativa de região para região. Eficiências logísticas poderiam ter sido potencializadas com visitas coordenadas no Nordeste a fornecedores de cana e produtores de coco.
- Discutir com fornecedores se a pesquisa seria aproveitada melhor se acompanhada de um plano de melhoria específico para a empresa estudada (que seria confidencial e de conhecimento apenas da PepsiCo, dos pesquisadores e da organização em análise). O escopo desse estudo não compreende especificamente o de uma auditoria. Será que o estudo seria mais útil aos fornecedores pesquisados se contivesse constatações específicas e planos de melhoria preparados com base nas observações?
- O apoio dos colaboradores da PepsiCo que têm relacionamento próximo com os fornecedores (ex. departamento de compras) foi de extrema importância para o sucesso deste estudo.
- O alinhamento dos cronogramas de execução do estudo e da formalização de contratos com fornecedores provou-se importante. O estudo enfrentou atrasos e complicações ocasionadas por negociações contratuais não concluídas.
- O apoio de uma universidade local de credibilidade ou de especialistas de perfil prático e com experiência em assessorar pesquisas pode ser um diferencial na formação da equipe de pesquisadores.

À medida que a PepsiCo decidir como tratar a questão do monitoramento fundiário de seus fornecedores (no Brasil e no resto do mundo), será importante definir como esses estudos podem colaborar com o tema (do monitoramento). Como primeiro passo, definir os objetivos do estudo e a orientação correta a seguir é de extrema importância. Por exemplo, se a empresa identificou certas questões fundiárias em uma dada área e deseja entendê-las melhor, uma avaliação aprofundada do objeto de pesquisa realizada por um terceiro pode ser o melhor caminho. Se a empresa deseja incorporar novos critérios no monitoramento permanente de fornecedores, então um novo tipo de avaliação (talvez até uma autoavaliação periódica com aplicação de questionário) ou a simples incorporação de novas questões no processo já existente possam ser os caminhos mais adequados. Outros tipos de análises, como avaliações pró-ativas conduzidas antes do ingresso em novos mercados, a introdução de novos acordos de suprimento como parte da *due diligence* ou avaliações para identificar o avanço de uma nova política ou certas iniciativas podem ser adequadas em diferentes pontos (da organização) e tempos.

Pode haver uma boa razão para realizar as avaliações já mencionadas em diferentes pontos, e os métodos de execução de cada análise variariam dependendo do objetivo a ser atingido. Avaliações pró-ativas e regulares como parte de uma estratégia de monitoramento abrangente podem ajudar a identificar de maneira precoce questões fundiárias e tratá-las, de forma que expectativas sobre fornecedores possam ser estabelecidas de antemão, reduzindo o fardo imposto a eles quando precisam responder de forma rápida e reativa a resultados de avaliações desfavoráveis. Essas avaliações podem ser menos onerosas com a incorporação delas em processos já existentes. Se de um lado avaliações isoladas de propriedades podem ter sua utilidade (como acompanhar os resultados de uma nova política ou, em um ambiente instável ou para avaliar uma questão específica), por outro, em muitas situações pode ser até mais eficiente incorporar análises fundiárias em avaliações de outros temas socioambientais, desde que os responsáveis sejam capacitados para realizar as análises fundiárias. Pode também ser benéfica à instituição de avaliações fundiárias para diferentes commodities dentro de um mesmo país. Na experiência da Landesa, em questões fundiárias, as maiores variações tendem a aparecer quando se comparam geografias, não necessariamente commodities. Se as indústrias de alimentos podem ajudar fornecedores a produzir informações “com padrão de excelência” na frequência necessária e de modo que possa ser compartilhada com diferentes clientes, então reduz-se o fardo operacional desses processos.

Com esses pontos em mente, os pesquisadores deste estudo desenvolveram a Tabela 7 com oportunidades para a PepsiCo implementar e acompanhar em sua Política Fundiária para outras commodities e geografias.

Tabela 7. Recomendações para a Política Fundiária quando aplicada fora do setor sucroalcooleiro brasileiro

- A PepsiCo deveria apresentar as usinas de quem adquire açúcar sobre sua Política Fundiária no Brasil, e a equipe de pesquisadores vê iniciativas nesse sentido como relevantes também para outras cadeias de suprimento da empresa e regiões. Esforços para conscientizar as usinas com a Política Fundiária da empresa podem ser complementados com orientação a respeito de questões específicas de boas práticas fundiárias (há temas de exemplo na Tabela 6 anteriormente exposta). A PepsiCo poderia identificar se há oportunidades para reaproveitar ou readequar treinamentos internos já disponíveis (ex. será que treinamentos desenvolvidos para fornecedores de óleo de palma e certas políticas ambientais da empresa não poderiam ser adaptados e compartilhados com as usinas?), e disponibilizá-los aos atores da cadeia de suprimento de açúcar de forma a verbalizar as expectativas da empresa para seus fornecedores de forma clara e consistente.
- A PepsiCo poderia tornar os termos da sua Política Fundiária mais claros (ex. os tópicos sobre a aplicação do FPIC) e rever seu escopo de aplicação (ex. aplicabilidade da Política Fundiária para parceiros no setor industrial -- joint-ventures, terceirizados, engarrafadores franqueados -- e nos setores de commodities agrícolas, papel e energia renovável e assim por diante).
- Para a avaliação permanente da Política Fundiária, a PepsiCo deveria continuar a desenvolver o *ACRE Framework* como ferramenta autodeclaratória periódica.

- Reivindicações de terras indígenas e quilombolas e o MST oferecem riscos específicos no contexto brasileiro que podem originar conflitos. De fato, esses riscos podem ser mais relevantes para as cadeias de fornecimento da PepsiCo e/ou em outras regiões do Brasil. No contexto de outros países, existem reivindicações similares que no momento não estão associados a conflitos ativos, mas, no futuro, podem estar. A PepsiCo poderia considerar elaborar uma política específica para orientar ações suas e de fornecedores frente a questões de posse de terra, prevendo a implementação de análises de risco social, engajamento comunitário e a oportunidade de pacificar conflitos latentes. Embora a orientação global deva ser sempre praticável, deve também ser adaptada quando implementada em outros contextos culturais.
- A PepsiCo tem interesse em empoderar grupos em situação de vulnerabilidade social em suas cadeias de suprimento para gerar impactos positivos a povos e comunidades locais nos países onde de obtém matérias-primas. Um tema que a PepsiCo tem mostrado interesse em apoiar é o empoderamento feminino. Este estudo tem constatações limitadas em relação às dinâmicas de gênero na cadeia de suprimento de açúcar no Brasil. A PepsiCo poderia considerar oportunidades de desenvolver pesquisas e programas voltados às dinâmicas de gênero em suas cadeias de suprimento para reduzir impactos negativos às mulheres, garantir o respeito a seus direitos de propriedade territorial e sobre recursos naturais, além de aprimorar o engajamento econômico feminino na cadeia produtiva.
- Como já mencionado, a PepsiCo deveria efetivar parcerias com a Bonsucro para aprimorar os critérios de certificação e procedimentos de auditoria acerca dos direitos de propriedade nas áreas de cultivo. Seguindo sua filosofia de melhoria contínua, a PepsiCo poderia estimular as usinas a elevar de forma apropriada a produção própria de cana-de-açúcar e de fornecedores certificada pela Bonsucro.
- A PepsiCo poderia buscar cooperação com outras companhias com experiências similares às suas para divulgar as conclusões deste estudo, dar visibilidade ao progresso que o Brasil tem feito na proteção de direitos de propriedade, especialmente nas áreas agrícolas do Estado de São Paulo, e mostrar como as usinas paulistas puderam melhorar seu *compliance* em relação aos direitos de propriedade. Pode ainda mostrar a outros governos os benefícios comerciais intangíveis do investimento em governança de terras, o que, por sua vez, beneficia de forma indireta a PepsiCo, no caso de a iniciativa contribuir para tornar cadeias de suprimentos mais sustentáveis e seguras. Abordagens jurisdicionais/iniciativas abrangentes que tenham componentes de direitos fundiários podem ser um bom começo.

APÊNDICE 1

Este apêndice acompanha a [Seção 2](#) deste relatório e oferece informações mais detalhada acerca das principais leis, órgãos públicos responsáveis pelos aspectos ligado ao tema e sistemas pertinentes ao escopo da pesquisa.

Principais leis fundiárias no Brasil

A terra no Brasil é regida por um grande conjunto de leis constitucionais, de uso e ocupação do território, de propriedade civil, ambientais, além de uma série de regulamentações de planejamento e manejo estabelecidas nos níveis federal, estadual e municipal. A tabela a seguir descreve algumas leis relevantes a esta pesquisa, principalmente a Constituição de 1988, o Estatuto da Terra e o Novo Código Florestal.

Tabela 8. Leis relevantes ao escopo de pesquisa

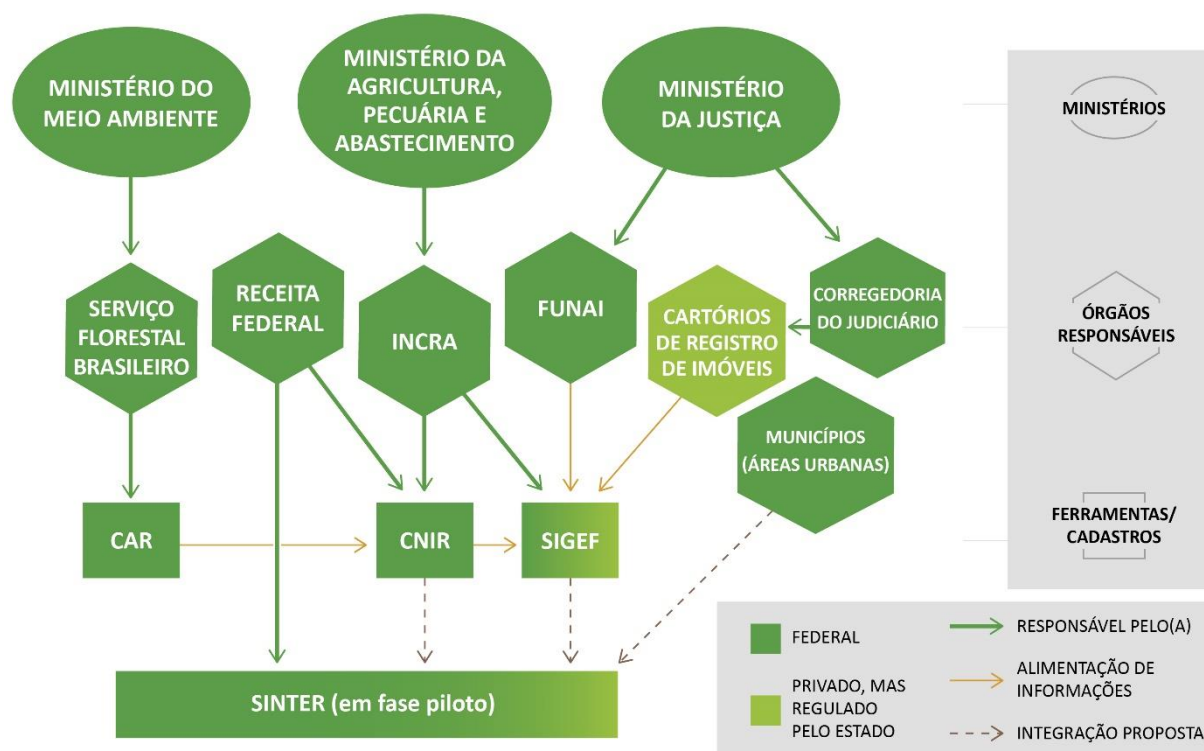
Lei	Ano	Relação de propriedade
Estatuto da Terra - Lei n. 4.504, de 30 de novembro	1964	<ul style="list-style-type: none">• Todas as propriedades rurais, públicas ou privadas, devem ser registradas, incluindo possessões por justo título ou simples ocupação. Proprietários rurais e posseiros devem todos disponibilizar informações sobre a situação documental de suas terras, bem como o uso dela feito (para estimar produtividade), de forma a facilitar a implementação da reforma agrária, assim como o recolhimento do Imposto Territorial Rural (ITR). Propriedades rurais precisam ter função social, como proporcionar bem-estar a proprietários e trabalhadores, alcançar níveis satisfatórios de produtividade, utilização, conservação de recursos naturais e conformidade com as leis trabalhistas.
Constituição Federal	1988	<ul style="list-style-type: none">• Garante o direito à moradia adequada e à propriedade como direitos fundamentais (Art. 5)• Reconhece direitos iguais para homens e mulheres (Art. 5)• Institui o conceito de função social da terra, que, em última instância, restringe o direito individual de utilização e disposição da propriedade rural (Art. 5)• Garante o igual direito de homens e mulheres na obtenção de títulos de propriedade; o direito à propriedade ou a concessão de terras mediante reforma agrária pode ser dado a homens e mulheres em formas individuais ou conjuntas (Art. 189)• Estende o direito à herança a filhos originados de uniões estáveis, em vez de limitá-lo aos nascidos de matrimônios civis, além de reconhecer a equiparação de direitos entre filhos nascidos no casamento, fora dele ou adotados (Art. 227 §6)• Reconhece o direito de povos indígenas e comunidades quilombolas as suas terras tradicionais.<ul style="list-style-type: none">- A organização social, costumes, línguas, credos e tradições de povos indígenas são reconhecidos, assim como o direito original às terras tradicionalmente por eles ocupadas. A União tem o dever de demarcar terras indígenas e de comunidades tradicionais, protegê-las e garantir o respeito à propriedade (Art. 231)

		<ul style="list-style-type: none"> - A titularidade definitiva da terra deve ser concedida aos remanescentes que ocupam áreas de comunidades fundadas por antigos escravos fugidos (quilombolas), e a União deve garantir o respeito às suas respectivas escrituras (Art. 68)
CNIR - Lei 10.267, de 28 de agosto	2001	<ul style="list-style-type: none"> • É obrigação dos proprietários rurais submeter o registro declaratório obrigatório (de imóveis públicos e privados), junto com a informação geográfica da propriedade, medida que tornará possível estabelecer a rede de áreas rurais brasileiras e harmonizar diferentes bases cadastrais com os dados dos Cartórios de Registro de Imóveis. • O CNIR está sendo desenvolvido e gerido pelo INCRA e pela Receita Federal e tem o objetivo de atender à necessidade de registro fundiário georreferenciado, servindo como base comum de dados para as várias instituições públicas que produzem e utilizam informações sobre o meio rural.
Quilombolas - Decreto nº 4.887	2003	<ul style="list-style-type: none"> • Remanescentes de áreas de quilombo são considerados, para os propósitos deste Decreto, grupos étnico-raciais segundo o critério de autodeclaração. Considera-se que tenham sua própria trajetória histórica, sejam dotados de relações de territorialidade específicas, além de contarem com a presunção de ancestralidade negra relativa à resistência à opressão histórica pelos negros sofrida.
Código Florestal - Lei nº 12.651	2012	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelece a proporção mínima de mata preservada que deve existir em propriedades rurais privadas no Brasil, dependendo do tamanho e do bioma em que estão localizadas. Por exemplo, uma propriedade na região amazônica deve ter 80% de sua área coberta com floresta nativa protegida, ao passo que as áreas localizadas no bioma da Mata Atlântica (compreende a maior parte do Sudeste e das áreas costeiras), apenas 20%. O Código Florestal cria o CAR e estabelece sua gestão pelo Serviço Florestal Brasileiro.
CAR - Decreto nº 7.8300	2012	<ul style="list-style-type: none"> • Gerido pelo Ministério do Meio Ambiente, o CAR é uma base de dados de registros públicos eletrônicos nacionais, cuja inscrição é obrigatória para todas as propriedades rurais; foi criado com o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades rurais e possessões e com fins de monitoramento, planejamento econômico e ambiental, além de combate ao desmatamento.
SIGEF - Instrução Normativa 37, 23 de agosto	2013	<ul style="list-style-type: none"> • Ferramenta utilizada para a certificação de propriedades. Consiste em uma plataforma digital por meio da qual é feita a recepção, validação, organização, regularização e disponibilização de informações georreferenciadas dos limites de todas as propriedades rurais públicas e privadas.
SINTER - Decreto nº 8.764	2016	<ul style="list-style-type: none"> • Base de dados espaciais em desenvolvimento que integra informações produzidas por serviços de registro público (Cartórios) com dados fiscais. • É uma ferramenta de gestão pública com dados cadastrais e geoespaciais de propriedades rurais e urbanas registradas pela União, estados, municípios e pelo Distrito Federal. O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) será gerido pela Receita Federal e suas informações serão atualizadas a partir dos atos de registros digitais assinados pelos Cartórios.

Principais órgãos fundiários

O governo federal, junto com suas agências, exerce um papel de liderança na gestão e regularização fundiária no Brasil, ao passo que os estados e municípios colaboram com a fiscalização do marco legal federal. Entre as instituições importantes, com responsabilidades relevantes no contexto desta pesquisa, estão os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário, da Justiça, da Casa Civil, a Receita Federal, o Serviço Florestal Brasileiro, o INCRA e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O diagrama a seguir relaciona essas instituições e mostra como cada uma delas se relaciona com os instrumentos fundiários objetos do estudo: CAR, SIGEF e outros mecanismos de reconhecimento de propriedade.

Figura 10. Principais instrumentos fundiários na estrutura de administração federal



Sistema de Gestão Fundiária

Como já destacado na Seção 2, nas últimas décadas, o governo brasileiro vem investindo no aprimoramento dos sistemas de gestão fundiária para superar desafios históricos envolvendo o cadastro e registro de imóveis. A seção a seguir descreve em mais detalhes estes novos sistemas de gestão fundiária.

Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR)

O Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) está sendo implementado por meio das ferramentas do Sistema Nacional de Certificação de Imóveis (SNCI) e do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). O SIGEF é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pelo INCRA que permite o recebimento, a validação, a organização, a regularização e o fornecimento de informações georreferenciadas sobre propriedades rurais públicas e privadas. O sistema está funcionando desde novembro de 2013 e é interconectado com órgãos públicos relevantes, como a FUNAI, o Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBio) e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU). As informações atualmente disponíveis no sistema cobrem 61,3 % da área total do Brasil, um grande avanço no

decorrer dos últimos seis anos.⁵⁰ A lei estabelece prazos para os proprietários concluírem a certificação do SIGEF com base no tamanho das propriedades e segundo as respectivas escrituras; a lei não estabelece atualmente multas pela perda do prazo legal, mas a certificação da propriedade no sistema é necessária para a realização de transações envolvendo o imóvel.

Tabela 9. Prazos de certificação no SIGEF⁵¹

Área (em hectares)	Prazos
250 a 100	Novembro de 2018
100 a 25	Novembro de 2023
25 ou menos	Novembro de 2025

*Áreas contínuas maiores que 250 hectares têm prazos definidos pelos decretos publicados entre 2003 e 2013. O mais recente desses decretos estendeu os prazos anteriormente definidos para áreas de até 250 ha, que são os que constam nesta tabela.

Fonte: Decreto nº 9.311, de 2018

O Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural System (SICAR) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Outros importantes sistemas a dar nota são o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). O objetivo desses instrumentos é apoiar a regularização ambiental de propriedades rurais com a produção de um mapa digitalizado das áreas de proteção em cada propriedade. A inscrição eletrônica da propriedade é obrigatória. Embora os declarantes não sejam obrigados a submeter documentos comprobatórios, o órgão público responsável pelo sistema pode a qualquer momento requisitá-los.⁵² Fazer o CAR gera benefícios ao proprietário rural, entre eles o acesso a crédito agrícola e seguro rural, a possibilidade de designar na propriedade de Áreas de Preservação Permanente, Reservas Legais ou de uso restrito passíveis de deduções fiscais, além de isenções tributárias na compra de insumos e equipamentos. O CAR é um sistema autodeclaratório, e, assim sendo, mais do que a totalidade do território brasileiro já se encontra cadastrada no *software* por conta dos casos de sobreposição.

Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER)

Além desses instrumentos, as instituições públicas está sendo desenvolvida uma ferramenta adicional para unificar todos os cadastros: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Informações Territoriais (SINTER), sob a responsabilidade da Receita Federal.⁵³ A iniciativa vai centralizar num único sistema os dados cadastrais e geoespaciais das propriedades urbanas e rurais registradas na União Federal, nos estados, municípios e no Distrito Federal - incluindo informações urbanas que não constam no SIGEF.⁵⁴ Os bancos de dados compilados por diferentes instituições serão integrados ao SINTER, entre eles o CAR, o SIGEF e os registros de propriedade. O SINTER atualmente se encontra fase de testes em três cidades: Campinas (SP), Belo Horizonte (MG) e Recife (PE).

⁵⁰ Os dados crus lançados no sistema chegaram a equivaler a 75,7 % da superfície total do país. Mas, depois da eliminação de sobreposições, a maioria delas relativas a unidades de conservação, assentamentos rurais e outras áreas administradas pela União, o total cadastrado no sistema reduziu para 522,3 milhões de hectares, o equivalente a 61,3 por cento do território nacional. Informação retirada do site do INCRA (<http://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>).

⁵¹ O Decreto nº 9.311, de 2018, em seu Art. 50, estabelece os prazos legais <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9311-15-marco-2018-786320-publicacaooriginal-155039-pe.html>.

⁵² O CAR deveria ser registrado junto às secretarias municipais e estaduais de meio ambiente com as seguintes informações: identificação de proprietário rural titular da escritura do imóvel; identificação da propriedade pelas coordenadas geográficas com a definição de pelo menos um ponto do perímetro do imóvel; localização de vegetação nativa, Áreas de Proteção Permanente, Áreas de Uso Restrito, área consolidada e, se disponível, a localização da Reserva Legal. Os registros no CAR, no entanto, nem sempre incluem todas essas informações.

⁵³ Decreto no. 8.764, de 2016.

⁵⁴ Artigo 1 do Decreto no. 8.764, de 2016.